



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano X – Edição 2708 – Segunda-feira, 30 de Janeiro de 2006

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## Cidade terá novo Mapa Ilustrado

**C**om mais de 200 mil exemplares em circulação desde a primeira edição, em 2002, o Mapa Ilustrado de Porto Alegre terá novo lançamento amanhã, às 19h, durante um passeio especial no Barco Cisne Branco. O mapa é produzido a cada seis meses pela empresa PHOTOMUNDI, com apoio técnico do Escritório Municipal de Turismo. Nesta 8ª edição, apresenta algumas novidades, como a foto colorida da cidade obtida por satélite, reproduzida na capa, e o detalhe da região central da Capital, na parte interna.

Apresenta divisão por bairros, com identificação de ruas e avenidas, localização de serviços, consulados, prédios históricos, principais atrativos turísticos e circuitos de cultura, gastronomia e compras. Outra inovação é o mapa do Esta-

do, com localização e informações sobre produtos e serviços turísticos, pronto socorro, concessionárias de rodovias e praças de pedágio, incluindo valores das tarifas. Também apresenta uma relação com o telefone de serviços 24h (guinchos, farmácias, supermercados, oficinas mecânicas, entre outros).

O mapa, impresso em papel couchê, estará à disposição do público a partir de 1º de fevereiro, em hotéis, restaurantes, bares, teatros e salas vip do Aeroporto Internacional Salgado Filho. A circulação é ampliada pelo Escri-

tório Municipal de Turismo, através dos nove centros do Serviço de Atenção ao Turista (SAT) e dos postos de informações montados em eventos. Outro acesso oferecido é pela internet, aqui no portal Prefeitura ou no site da PHOTOMUNDI. O mapa será vendido nas livrarias.



Foto de satélite ilustra a capa da publicação

## Programa beneficia alunos da rede municipal

Foi sancionada pelo prefeito a lei que institui o Programa Agricultura Familiar Urbana na Escola, priorizando a compra de hortaliças e frutigranjeiros, diretamente dos produtores locais e hortas comunitárias do Programa Fome Zero. Os produtos vão complementar a refeição escolar na rede municipal de ensino. A medida entra em vigor após publicação no Diário Oficial do Município.

Além de oferecer alimentação mais saudável, a lei tem como objetivo promover a educação nutricional e aproximar os alunos do processo de produção do alimento com visitas orientadas aos locais de plantio. “É uma forma de valorizar a cultura agrícola local e a Prefeitura irá apoiar e ampliar a agricultura em Porto Alegre”, disse o prefeito. Atualmente, a Capital possui 1.050 propriedades rurais.

O programa será implementado de forma gradativa nas escolas da rede municipal e deverá funcionar em cooperação entre as secretarias municipal da Educação (Smed), da Produção, Indústria e Comércio (Smic), do Meio Ambiente (Smam), do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), a Emater/RS e os agricultores familiares de Porto Alegre.

Em novembro do ano passado, a Prefeitura recebeu em Brasília o Prêmio Gestor Eficiente da Merenda Escolar, na categoria Eficiência Nutricional, oferecida pela organização não-governamental Ação Fome Zero, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Conforme a secretária da Educação, em 2006 a Smed irá avançar ainda mais no controle da alimentação, traçando um perfil nutricional completo das crianças. Acompanharam o ato de assinatura, no Paço Municipal, o vice-prefeito, a vereadora Sofia Cavedon, autora do projeto, além de secretários municipais e o representante dos produtores rurais, Antônio Bertaco.



Merenda escolar será reforçada

## Legislação da pessoa com deficiência está na Internet

A Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social (Seacis) disponibilizou para consulta pela Internet a legislação municipal e a normatização já existente relativa a direitos e responsabilidades de pessoas com deficiência. Estará ampliando, em breve, o serviço com a inclusão da legislação estadual, federal e referências internacionais sobre o tema, em fase de conclusão pela Assessoria Jurídica. Para a Assejur, o novo serviço se destina a estudantes, profissionais e interessados em geral que busquem a exata informação legal com relação a direitos, responsabilidades e normas de conduta relacionadas. O conteúdo pode ser acessado no endereço <http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/seacis/default.php>.

## Navegantes: esperada participação recorde na procissão fluvial

Os organizadores da procissão fluvial de Nossa Senhora dos Navegantes, uma tradição de mais de 130 anos e que acontece todo dia 2 de fevereiro, estimam que em 2006 haverá a participação recorde de 180 embarcações, representadas por barcos de turismo, de pescadores, particulares e dos clubes de remo e de náutica.

O evento é realizado paralelamente ao cortejo religioso terrestre, que conduz a imagem da Santa da igreja do Rosário até o santuário de Navegantes. Este ano, o apoio da Prefeitura se dará também através de uma parceria firmada entre a Secretaria Municipal de Cultura e o Escritório Municipal de Turismo com o Banrisul e a Fundação de Esporte e Lazer do RS (Fundergs).

Os barcos que participarão do cortejo fluvial receberão a bênção antes e depois da procissão, na prainha da Usina do Gasômetro e no Estádio Náutico do Estado, localizado no bairro Navegantes, local do ato ecumênico. Segundo a Comissão Pró-Retorno da Procissão Fluvial, o cortejo náutico obedece a todas as normas de segurança.

## Livros

Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães recebe doações de livros didáticos para formar o acervo que será doado na 2ª Feira de Doação do Livro Didático, a ser realizada nos dias **6 e 7 de março**. Endereço: Av. Érico Veríssimo, 307. As doações podem ser feitas de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, ou aos sábados, das 14h às 18h. Informações: 3221-6622, ramal 216.

## Volta às aulas

10h às 19h – 16ª Feira do Material Escolar. Local: Mercado Público Central. Até **8 de março**, serão vendidos produtos com até 15% de desconto em relação ao preço de varejo. O horário de funcionamento, de segunda a sexta-feira, é das 10h às 19h. Aos sábados, das 9h às 16h30.

**EXECUTIVO****LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.941, de 25 de janeiro de 2006.**

**Denomina Comerciantes Populares os vendedores ambulantes que exercem a atividade de comércio na modalidade anteriormente denominada camelôs, institui os Centros Populares de Compras no Município de Porto Alegre e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Os vendedores ambulantes que exercem atividade de comércio na modalidade denominada camelôs passam a ser denominados de Comerciantes Populares, podendo exercer atividade microempresarial ou autônoma devidamente registrada.

Art. 2º Ficam instituídos, no Município de Porto Alegre, os Centros Populares de Compras, destinados a Comerciantes Populares, espaço para pessoas físicas e jurídicas que exerçam a atividade de comércio na modalidade anteriormente denominada camelôs, definida pelo § 3º do art. 1º da Lei nº 3.187, de 24 de outubro de 1968, e alterações posteriores.

§ 1º Os Comerciantes Populares de que trata esta Lei, cadastrados pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio – SMIC –, que exercem suas atividades no Bairro Centro, cujos limites se encontram definidos pela Lei nº 4.685, de 21 de dezembro 1979, passarão a exercê-las exclusivamente nos referidos Centros Populares de Compras, dentro de prazos estabelecidos por regulamento do Poder Executivo.

§ 2º Os demais Comerciantes Populares abrangidos por esta Lei também serão transferidos para os Centros Populares de Compras, com base em planejamento a ser estabelecido em regulamento do Poder Executivo.

Art. 3º As atividades nos Centros Populares de Compras dar-se-ão mediante autorização expedida pela SMIC, válida por 01 (um) ano e renovável por iguais e sucessivos períodos.

§ 1º Fica assegurada aos Comerciantes Populares, devidamente instalados nos Centros Populares de Compras, a participação de representante nas decisões que envolvam aumento de despesa para estes, tais como infra-estrutura, divulgação dos Centros Populares de Compras e propaganda em geral, conforme regulamentação.

§ 2º Para fins de aplicação do disposto no “caput” deste artigo, deverão ser atendidas as exigências da SMIC inerentes a este tipo de licenciamento, conforme previsão em regulamento do Poder Executivo.

Art. 4º Os Centros Populares de Compras funcionarão mediante a locação de espaços caracterizados por estandes ou módulos, a serem definidos em regulamento do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os Comerciantes Populares já cadastrados na SMIC na data de publicação desta Lei terão preferência na destinação dos espaços.

Art. 5º Fica proibido aos Comerciantes Populares dos Centros Populares de Compras:

I – comercializar mercadorias oriundas de falsificações, industrializadas ilegalmente ou comprovadas de receptação de roubo;

II – vender, transferir, ceder, emprestar ou alugar seu estande ou módulo.

Parágrafo único. Constatada a prática do disposto nos incisos deste artigo, ocorrerá a perda imediata do alvará.

Art. 6º A constatação da prática do exercício da atividade de comércio ambulante, na modalidade anteriormente denominada camelôs, nas vias e

logradouros públicos, em desacordo com o estabelecido nesta Lei, sujeitará o infrator à apreensão do(s) equipamento(s) e objeto(s) que constituírem a infração, combinada com a cominação da penalidade de multa de 600 (seiscentas) UFM (Unidades Financeiras Municipais), que dobrará a cada reincidência.

§ 1º As mercadorias e equipamentos não reclamados no prazo de 15 (quinze) dias serão doados ao órgão de assistência social do Município de Porto Alegre.

§ 2º Ao infrator punido com a penalidade definida no “caput” deste artigo, será garantido o direito à ampla defesa, na forma definida pelos arts. 21 e seguintes da Lei nº 3.187, de 1968, e alterações posteriores.

§ 3º A verificação da reincidência no descumprimento do disposto no “caput” deste artigo, salvo a cominação da pena de multa referida no mesmo dispositivo, ensejará a doação do(s) equipamento(s) e objeto(s) que constituírem a infração para o órgão de assistência social do Município de Porto Alegre.

Art. 7º Aplica-se o disposto nesta Lei às atividades de comércio ambulante de portadores de deficiência visual, que se encontram regulamentadas pela Lei nº 8.671, de 18 de dezembro de 2000, mediante acordo entre os representantes dos deficientes visuais e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, assegurado o recebimento de tratamento preferencial de localização e acesso compatível com a sua condição.

Art. 8º Os demais ramos de atividade do comércio ambulante que não conflitem com o disposto nesta Lei continuam regidos pela Lei nº 3.187, de 1968, e alterações posteriores, e por legislação específica.

Art. 9º Aplica-se no que couber aos Comerciantes Populares de que trata esta Lei o previsto nos §§ 4º e 5º do art. 15 da Lei nº 3.187, de 1968, e alterações posteriores, e os dispositivos da Lei Complementar nº 12, de 7 de janeiro de 1975, e alterações posteriores.

Art. 10. O Poder Público Municipal poderá firmar contratos de concessão com investidores privados ou públicos para a construção e/ou operação dos Centros Populares de Compras.

Art. 11. Ficam revogados o inc. VI e os §§ 5º e 6º do art. 12 da Lei nº 3.187, de 1968, e alterações posteriores.

Art. 12. Esta Lei terá validade a partir da instalação dos Centros Populares de Compras.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de janeiro de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Antenor Ferrari,  
Secretário Municipal da Produção,  
Indústria e Comércio, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 9.942, de 25 de janeiro de 2006.**

**Institui a Semana do Servidor Público Municipal, a ocorrer, anualmente, no mês de outubro, na semana que abranger o dia 28, passando a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Porto Alegre, a Semana do Servidor Público Municipal, passando a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre.

Art. 2º A Semana do Servidor Público Municipal ocorrerá, anualmente, no mês de outubro, na semana que abranger o dia 28, data oficial de comemoração do Dia do Servidor Público.

Parágrafo único. Quando o dia 28 de outubro incidir no sábado ou no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**  
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

domingo, a comemoração de que trata esta Lei ocorrerá na semana que anteceder essa data.

Art. 3º As atividades a serem realizadas na Semana do Servidor Público Municipal compreenderão a apresentação de obras literárias, artísticas, ações de voluntariado e práticas de esporte e lazer.

Art. 4º Os Poderes Legislativo e Executivo estabelecerão suas respectivas atividades destinadas à celebração do Evento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de janeiro de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,  
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

### LEI Nº 9.943, de 26 de janeiro de 2006.

**Dispõe sobre a oficialização do Caminho dos Antiquários no Município de Porto Alegre, institui a Feira de Antiquidades da Praça Daltro Filho e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado como Evento do Município de Porto Alegre o Caminho dos Antiquários, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Fica instituída, dentro do Caminho dos Antiquários, a Feira de Antiquidades da Praça Daltro Filho.

Art. 2º O espaço destinado às atividades do Caminho dos Antiquários fica abrangido pelas Ruas Coronel Fernando Machado, entre a Rua Marechal Floriano Peixoto e a Avenida Borges de Medeiros; Demétrio Ribeiro, entre a Avenida Borges de Medeiros e a Rua Coronel Genuíno; e Coronel Genuíno, entre a Rua Coronel Fernando Machado e a Avenida Borges de Medeiros; e pela Praça Daltro Filho.

Parágrafo único. O espaço destinado à Feira de Antiquidades da Praça Daltro Filho compreende a calçada da Praça Daltro Filho, no trecho das Ruas Demétrio Ribeiro e Coronel Genuíno, e o interior da Praça, com espaço reservado para o trânsito de pedestres.

Art. 3º O Caminho dos Antiquários funcionará aos sábados, das 10h às 16h, podendo permanecer, no horário de verão, até as 17h.

Art. 4º Fica estabelecido que cada expositor do Caminho dos Antiquários poderá utilizar o passeio frontal do respectivo estabelecimento e até 3m (três metros) do leito da rua, nos locais em que o trânsito de veículos esteja obstruído.

Art. 5º Serão objetos de comercialização unicamente produtos antigos, colecionáveis e curiosidades.

Parágrafo único. No entorno da Praça Daltro Filho, poderá ser autorizado o comércio ambulante não-concorrente com os estabelecimentos formalmente estabelecidos.

Art. 6º Fica estabelecido que cada expositor da Feira de Antiquidades da Praça Daltro Filho terá direito ao uso de um espaço – box – de, no máximo, 4m (quatro metros) de comprimento por 2m (dois metros) de largura.

Art. 7º A coordenação e fiscalização do Caminho dos Antiquários estará a cargo do Poder Executivo, em consonância com a Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC –, no que a esta couber.

Art. 8º O Poder Executivo fica autorizado a tomar todas as providências relativas ao trânsito no entorno, para o melhor funcionamento do Caminho dos Antiquários.

Art. 9º A limpeza do espaço utilizado pelo Caminho dos Antiquários dar-se-á nas sextas-feiras anteriores ao Evento e aos sábados, após o encerramento das atividades, pelo órgão competente da Administração Municipal.

Parágrafo único. A limpeza de cada box da Feira de Antiquidades da

Praça Daltro Filho e do espaço frontal aos estabelecimentos de antiguidades ficará ao encargo de seu respectivo expositor.

Art. 10 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de janeiro de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Isaac Ainhorn,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

### LEI Nº 9.944, de 26 de janeiro de 2006.

**Dispõe sobre a comercialização, o armazenamento e o transporte de água mineral natural e água natural no Município de Porto Alegre e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos que comercializam, armazenam ou realizam o transporte de água mineral natural e água natural devem, obrigatoriamente, zelar por condições adequadas e seguras de armazenagem, exposição e transporte destes produtos.

Art. 2º Os estabelecimentos citados no artigo anterior ficam proibidos de:

I – comercializar água mineral natural e água natural em:

- postos de combustíveis, à exceção dos que possuírem loja de conveniência, hipótese em que a comercialização e a exposição só poderão ser feitas naquele recinto;
- depósitos ou distribuição de gás;
- borracharias;
- oficinas mecânicas.

II – armazenar recipientes retornáveis ou não, cheios ou vazios, de água mineral natural e de água natural:

- em áreas abertas;
- em áreas que permitam a passagem de umidade ou poeira;
- em áreas fechadas sem ventilação;
- junto a produtos tóxicos e materiais de limpeza;
- em pisos rústicos ou em chão batido;
- expostos à luz solar direta;
- em qualquer outra situação que possa comprometer a qualidade do produto.

III – transportar recipientes de água mineral natural e de água natural, cheios ou vazios, em veículos de carroceria aberta, sem lonas e forrações impermeáveis ou com evidência de insetos, roedores, pássaros, pragas, vazamentos, umidade, materiais estranhos e odores intensos ou ainda juntamente com:

- animais;
- plantas;
- materiais de limpeza;
- cargas tóxicas;
- gás de cozinha.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de janeiro de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Pedro Gus,  
Secretário Municipal de Saúde.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 9.945, de 27 de janeiro de 2006.****Institui o Programa de Proteção aos Animais Domésticos no Município de Porto Alegre e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Proteção aos Animais Domésticos no Município de Porto Alegre, com a finalidade de estimular a posse responsável, para evitar a procriação desordenada, a eutanásia e o sacrifício de animais domésticos.

Parágrafo único. Não se enquadra nesta vedação o livre exercício dos cultos e liturgias religiosos.

Art. 2º O Programa de Proteção aos Animais consiste, basicamente, no seguinte:

- I – estímulo à posse responsável através da educação ambiental;
- II – abrigo para animais destinados à adoção;
- III – incentivos à adoção de animais;
- IV – esterilização gratuita de animais domésticos, nos termos desta Lei;
- V – destinação de local para o sepultamento de animais;
- VI – cadastramento obrigatório de caninos, felinos e eqüídeos.

Art. 3º A posse responsável implica tratamento adequado à espécie, inclusive vacinação, a fim de evitar doenças, além dos cuidados necessários à subsistência do animal.

Parágrafo único. São objetivos da posse responsável o combate ao abandono e à procriação não-planejada.

Art. 4º Os animais perdidos ou abandonados serão recolhidos a abrigos para fins de adoção.

§ 1º A entidade identificará e registrará o animal.

§ 2º Todo animal que passar pelo abrigo será esterilizado após período regulamentar de permanência.

§ 3º O responsável poderá recuperar o animal, mediante o ressarcimento das despesas com o recolhimento e a esterilização.

Art. 5º O animal a ser adotado deverá estar em boas condições de saúde, esterilizado e vacinado, devendo o Executivo Municipal, após a apresentação das medidas necessárias à posse responsável, exigir termo de compromisso em que conste a identificação do animal e do responsável pela adoção, bem como das medidas apresentadas.

Art. 6º A esterilização será colocada à disposição de pessoas comprovadamente sem condições de arcar com as despesas.

Parágrafo único. Os procedimentos para a esterilização não poderão causar sofrimento aos animais.

Art. 7º Será admitida a eutanásia de animais que apresentarem:

- I – doença comprovada ou potencial transmissor à saúde pública ou para outros animais;
- II – perigo comprovado à integridade física de pessoas ou de outros animais;
- III – situação comprovada de sofrimento ou estado terminal.

Parágrafo único. Os procedimentos para a eutanásia não poderão causar sofrimento aos animais.

Art. 8º As universidades, clínicas veterinárias e organizações não-governamentais poderão aderir ao Programa, mediante convênio com o Executivo Municipal para os fins desta Lei.

Art. 9º O Executivo Municipal deverá dispor de serviço para recolhimento dos corpos de animais mortos, dando-lhes destino sanitariamente adequado.

Art. 10. O programa previsto nesta Lei poderá ser estendido aos animais utilizados para a subsistência econômica da família, nos termos da regulamentação.

Art. 11. A regulamentação desta Lei poderá incluir o estágio curricular de estudantes de medicina veterinária, ciências biológicas e ciências afins.

Art. 12. O Executivo Municipal regulamentará esta Lei a partir da data de sua publicação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de janeiro de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Pedro Gus,  
Secretário Municipal de Saúde.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 9.946, de 27 de janeiro de 2006.**

**Inclui Inc. XXX no art. 51 da Lei nº 8.279, de 20 de Janeiro de 1999, alterada pela Lei nº 8.882, de 7 de março de 2002, que disciplina o uso do Mobiliário Urbano e Veículos Publicitários no Município e dá outras providências, proibindo a exibição de imagens de mulheres em propagandas de boates, casas noturnas e outros estabelecimentos que pratiquem a comercialização do corpo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica incluído o inc. XXX no art. 51 da Lei nº 8.279, de 20 de janeiro de 1999, alterada pela Lei nº 8.882, de 7 de março de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 51. ...

...

XXX – que exibam imagens de mulheres em propagandas de boates, casas noturnas e outros estabelecimentos que pratiquem a comercialização do corpo.

...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de janeiro de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Kevin Krieger,  
Secretário Municipal de Direitos Humanos e  
Segurança Urbana.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 9.947, de 27 de janeiro de 2006.**

**Institui o Programa Agricultura Familiar Urbana na Escola, priorizando a compra de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e das hortas comunitárias do Programa Fome Zero, para fins de complementação da refeição escolar na rede municipal de ensino.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Agricultura Familiar Urbana na Escola.

Art. 2º O Programa Agricultura Familiar Urbana na Escola constitui-se da compra de hortifrutigranjeiros, prioritária e diretamente dos agricultores familiares locais e hortas comunitárias do Programa Fome Zero, para fins de complementação da refeição escolar na rede municipal de ensino.

Art. 3º O Programa Agricultura Familiar Urbana na Escola tem por objetivo:

- I – proporcionar aos alunos das escolas municipais uma alimentação saudável;
- II – proporcionar educação nutricional e ambiental;
- III – proporcionar a construção do conhecimento do processo de produção do alimento, por meio de visitas orientadas ao local do plantio;
- IV – estimular o desenvolvimento de atividades regionalizadas de geração de renda e fortalecimento da relação integrada entre a comunidade e a escola.

Parágrafo único. O processo de construção do conhecimento das diversas etapas da produção de alimentos inclui o ensino e o debate multidisciplinar

sobre a reciclagem e o aproveitamento de alimentos, o conhecimento do ecossistema e sua correta utilização, o meio rural e urbano e sua complementaridade e a valorização da cultura produtiva local.

Art. 4º O Programa Agricultura Familiar Urbana na Escola será implementado, gradativamente, nas escolas da rede municipal de ensino, observando, tanto quanto possível:

- I – a posição do Conselho Escolar da instituição;
- II – a agricultura familiar local e as hortas comunitárias do Programa Fome Zero;
- III – as orientações do Setor de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre;
- IV – as normas e disposições legais relativamente à utilização e prestação de contas de recursos públicos.

Art. 5º O Programa Agricultura Familiar Urbana na Escola poderá funcionar em regime de cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação (SMED), a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (SMIC), a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMAM), o Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER/RS) e em parceria com os agricultores familiares de Porto Alegre.

Art. 6º Para fins da cooperação e parceria, deverão ser respeitados os seguintes preceitos:

- I – os pequenos produtores e hortas comunitárias do Programa Fome Zero que optarem pela participação no Programa, entre outras exigências regulamentadas pelo Executivo Municipal, deverão:
  - a) fornecer hortifrutigranjeiros às escolas, em conformidade com o cardápio estabelecido;
  - b) garantir a entrega de produtos de qualidade nas datas e quantidades previamente acordadas;
  - c) fornecer nota/guia dos produtos;
  - d) participar das atividades de integração promovidas pelas escolas;
  - e) manter em funcionamento e em condições sanitárias e ambientais a horta comunitária.
- II – a SMIC, optando pela cooperação, dentre outras atividades regulamentadas pelo Executivo para fins desta Lei, definirá a metodologia utilizada para calcular o preço dos produtos, fiscalizará e assessorará tecnicamente a continuidade da horta comunitária e organizará e indicará os produtores responsáveis pelo fornecimento dos produtos às escolas;
- III – a EMATER, optando pela cooperação, dentre outras atividades regulamentadas pelo Executivo Municipal, poderá acompanhar e assessorar os produtores no processo produtivo e promover atividades de qualificação e treinamento;
- IV – na forma de regulamentação, o órgão competente, dentre outras atribuições, estabelecerá políticas no sentido de:
  - a) orientar o cardápio e os produtos a serem adquiridos;
  - b) introduzir, no currículo escolar, programas e debates sobre a qualidade dos alimentos e sua relação com a qualidade de vida das populações e do planeta;
  - c) acompanhar a implantação do Programa nas escolas municipais;
  - d) fiscalizar o bom andamento do projeto junto aos parceiros e colaboradores;
  - e) repassar recursos para as escolas adquirirem os produtos hortifrutigranjeiros dos pequenos agricultores;
  - f) orientar a prestação de contas.
- V – as escolas, de acordo com o plano gradativo de implantação do Programa a ser regulamentado pelo Executivo Municipal, deverão:
  - a) adquirir os produtos hortifrutigranjeiros dos produtores familiares locais, nos termos desta Lei;
  - b) preparar os alimentos e distribuir para os alunos durante a refeição escolar;
  - c) formar e ensinar hábitos alimentares mais saudáveis;
  - d) construir conhecimento sobre a geração de renda local;
  - e) debater, em sala de aula ou em atividades extraclasse, a qualidade da alimentação ecológica;
  - f) potencializar atividades educativas na temática;
  - g) prestar contas dos produtos adquiridos;
  - h) repassar o pagamento aos produtores.

Art. 7º O processo de construção de conhecimento proposto por esta Lei dar-se-á por inclusão multidisciplinar do tema nos programas de ensino das diversas disciplinas e por atividades extraclasse que objetivem a integração de alunos, professores e comunidade.

Art. 8º As despesas decorrentes dessa iniciativa correrão por conta de dotações orçamentárias já existentes, oriundas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e/ou de outras definidas por regulamento ou leis orçamentárias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de janeiro de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Marilú Medeiros,  
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

## DECRETO nº 15.053, de 20 de janeiro de 2006.

**Dispõe sobre a aplicação da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, juntamente com as disposições do artigo 163, inciso II, letra "a", da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999,

D E C R E T A :

Art. 1º Para fins de aplicação do disposto nos Anexos 8 e 9 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, as Áreas de Ocupação Intensiva, cujo grupamento de atividade é designado pelo código 11 (Mista 5), equiparam-se às Áreas de Ocupação Intensiva, cujo grupamento de atividade é designado pelo código 13 (Área Predominantemente Produtiva).

§ 1º A atividade residencial nas Zonas Mistas 5 será permitida somente através de Projeto Especial, conforme Anexo 5.4 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999.

I – Para efeito da aplicação deste Decreto, os padrões para parcelamento do solo, quando na forma de Projetos Especiais em Área de Ocupação Intensiva (AOI), isto é, com a inclusão do uso residencial, são os constantes no Anexo 8.1 e 8.2 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, para as áreas Predominantemente Residencial e Mista e Eixos constantes no Anexo 7.2.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de janeiro de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Isaac Ainhorn,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

## DECRETO Nº 15.059, de 27 de janeiro de 2006.

**Normatiza a Escrituração Eletrônica mensal do livro fiscal e a Declaração Eletrônica Anual a ser realizada por meio do "software" ISSQNDec e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e visando regulamentar o disposto no artigo 32, inciso II, e considerando o disposto no artigo 85 da Lei Complementar nº 07, de 7 de dezembro de 1973, e alterações e nos parágrafos 1º e 3º do artigo 3º da Lei Complementar nº 306, de 23 de dezembro de 1993 e alterações.

D E C R E T A :

Art. 1º A escrituração fiscal, além de atender aos outros dispositivos previstos na legislação municipal, compreende o preenchimento da:

I – Declaração Mensal - escrituração eletrônica do livro fiscal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - instrumento que registra, por competência, a escrituração da movimentação fiscal referente aos serviços prestados e tomados de terceiros, possibilitando, ainda, a emissão de documento de arrecadação referente à escrituração efetuada;

II – Declaração Anual, instrumento que registra as receitas auferidas no período de um ano-fiscal, discriminadas por competência.

§ 1º Os instrumentos acima deverão ser efetuados por meio do programa de computador (software) ISSQNDec, o qual será fornecido pela Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 2º A declaração prevista nos parágrafos 1º e 3º do artigo 3º da Lei Complementar nº 306/93 e alterações, se efetivará através do documento previsto no inciso I deste artigo.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda, através de Instrução Normativa, definir:

I – os prestadores e tomadores de serviços obrigados a efetuar a Declaração Eletrônica Mensal ou a Declaração Eletrônica Anual;

II – a competência a partir da qual cada prestador ou tomador de serviços estará obrigado a efetuar a Declaração Eletrônica Mensal ou a Declaração Eletrônica Anual;

III – o limite de valor do serviço tomado abaixo do qual ficará dispensada a escrituração;

IV – o calendário de entrega das declarações.

§ 1º Os prestadores de serviços obrigados a efetuar a Declaração Eletrônica Mensal ficam dispensados da escrituração do Livro de Registro Especial do ISSQN – LRE-ISSQN, nos termos do art. 56 do Decreto nº 10.549/93 e alterações.

§ 2º A entrega à Secretaria Municipal da Fazenda dar-se-á por transmissão via Internet, por meio magnético ou por outros dispositivos de armazenamento eletrônico de dados, desde que haja viabilidade técnica para esse caso.

§ 3º Os obrigados a prestar a Declaração Eletrônica Mensal ou Anual que não revistam a condição de contribuintes do imposto poderão consolidar em uma única declaração as operações relativas a seus diversos estabelecimentos localizados no território do Município.

§ 4º As Declarações e os respectivos Recibos de Entrega deverão ser conservados, em meio físico ou eletrônico, durante o período decadal previsto

no art. 173 do Código Tributário Nacional.

Art. 3º O não cumprimento da obrigação prevista no artigo anterior, bem como o cumprimento com incorreções ou omissões, sujeita o infrator às penalidades cominadas no art. 56 da Lei Complementar nº 07/73 e alterações.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 14.491, de 11 de março de 2004 e as Instruções Normativas nº 04/04 e nº 02/05 SMF/GS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de janeiro de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Cristiano Roberto Tatsch,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se:

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

## EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

### Atos

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a FATIMA REJANE KLUGE CORREA, 57653.8, assessora para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS.B.03, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 18.1.06, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança chefe contadoria setorial, 1.1.1.3 com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 96 de 20.1.06 (processo 1.2750.06.6).

**DESIGNA** LORITA CATHARINA OLIVEIRA, 47995.6, enfermeira, da Secretaria Municipal da Saúde, para exercer a função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Fisioterapia/UT/DM, do Hospital de Pronto Socorro, a contar de 5.10.05, código do posto 11150005, código do órgão 18501027, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 44 de 12.1.06 (processo 1.57758.05.0).

**DESIGNA** ANA MARIA LOPES SILVEIRA, 66888.9, médica, da Secretaria Municipal da Saúde, para exercer a função gratificada de gerente I, Pronto Atendimento Bom Jesus, do Centro de Saúde Bom Jesus – USP.3, da Gerência Distrital Leste/Nordeste, a contar de 15.12.05, código do posto 11150026, código do órgão 18516001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 100 de 20.1.06 (processo 1.2074.06.0).

**DESIGNA** MONICA KRANEN, 57291.7, psicóloga, da Secretaria Municipal da Saúde, para exercer a função gratificada de gerente A, do Centro de Atenção à Saúde Mental – CAIS 5, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, a contar de 1º.12.05, código do posto 11130032, código do órgão 18309004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 101 de 20.1.06 (processo 1.2074.06.0).

**DESIGNA** DINA CALDAS SOBRAGI, 72475.7, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, para exercer a função gratificada de responsável por atividades II, do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, a contar de 1º.11.05, código do posto 11140007, código do órgão 18622002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 102 de 20.1.06 (processo 1.2074.06.0).

**DESIGNA** LISIANE DE QUADROS WINKLER, 77203.8, técnica social, da Secretaria Municipal da Saúde, para exercer a função gratificada de gerente A, do Centro de Orientação e Apoio Sorológico-COAS/AESP, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, a contar de 1º.8.05, código do posto 11130032, código do órgão 18309003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 103 de 20.1.06 (processo 1.2074.06.0).

**DESIGNA** VALTAIR JOSE VIEIRA, 17935.8, apontador, da Secretaria Municipal dos Transportes, para exercer a função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Serviços Industriais/SUTRAF, a contar de 1º.12.05, código do posto 11130001, código do órgão 17301014, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 104 de 24.1.06 (processo 1.2083.06.0).

**DESIGNA** ANA HELENA VARELA PAILO LAUX, 77104.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de chefe de setor, do setor de Construção/SVPE, a contar de 8.8.05, código do posto 11130002, código do órgão 15302005, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 105 de 24.1.06 (processo 1.3106.06.3).

**DISPENSA** RICARDO BAZAN SELBACH, 59345.9, psicólogo, da Secretaria Municipal da Saúde, da função gratificada de gerente A, do Centro de Atenção Integral à Saúde Mental – CAIS 5, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, a contar de 1º.12.05, código do posto 11130032, código do órgão 18309004, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133

de 31.12.85, através do Ato 97 de 20.1.06 (processo 1.2074.06.0).

**DISPENSA** CLEUSA MARIA MENDES M. PINTO, 13486.6, nutricionista, da Secretaria Municipal da Saúde, da função gratificada de responsável por atividades I NS, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde da Vila dos Comerciários – USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, a contar de 1º.6.05, código do posto 11130030, código do órgão 18622001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 98 de 20.1.06 (processo 1.2074.06.0).

**DISPENSA** FABIO DA SILVA GATTI, 41554.7, médico, da Secretaria Municipal da Saúde, da função gratificada de gerente I, Pronto Atendimento Bom Jesus, do Centro de Saúde Bom Jesus – USP.3, da Gerência Distrital Leste/Nordeste, a contar de 15.12.05, código do posto 11150026, código do órgão 18516001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 99 de 20.1.06 (processo 1.2074.06.0).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 3.12.05, aos dependentes de RUBENS MATIAS DE SOUZA, 1055.3, falecido em 3.12.05, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.D.08, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com os proventos integrais, através do Ato 436 de 25.4.89, no valor mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 80,13% a NELI PEREIRA SOUZA, 5605.1, CPF 07564899034, cônjuge e 19,87% a MARIA SANTINHA SILVA DE SOUZA, 5606.9, CPF 45671400015, ex-cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “D”, artigo 30, alínea “c” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14515/04; avanços 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei

Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 64h33min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89; adicional de periculosidade (30%), artigos 110, inciso V, alínea “g” e 180, alterado pelas Leis Complementares 147 de 16.12.86, 162 de 17.12.87, 217/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 55 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, CIC do ex-servidor 22294023072, PASEP do ex-servidor 10025537234, através do Ato 52 de 13.1.06 (processos 1.56131.05.4 e 1.57703.05.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”(Retificado)**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 18.11.05, aos dependentes de BOAVENTURA DA SILVA, 6448.5, falecido em 18.11.05, estatutário, agente de fiscalização, FV.3.01.07.D.10, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 58 de 31.3.94, no valor total mensal, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, rateado à razão de: 50% a ADEMIRA SANTOS DA SILVA, 5603.6, CPF 43465374053, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei 10887/04, Decreto 5061/04 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 70 da Lei 6253 de 11.11.88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 14515/02; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível cinco - chefe de seção, artigo 34 da Lei 6253 de 11.11.88 e artigos 4º, 6º e 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 e parágrafos da Lei 6253 de 11.11.88; serviço extraordinário - média 45h44min, artigo 38 da

Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 51 da Lei 6253 de 11.11.88; serviço noturno - média 130h, artigos 37, inciso III, 181, § 2º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 52 e 53 da Lei 6253 de 11.11.88; fica reservada a cota de 50% para outro possível pensionista, CIC do ex-servidor 12571083015, PASEP do ex-servidor 10042652305, através do Ato 54 de 13.1.06 (processo 1.54708.05.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”(Retificado)**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 23.11.05, aos dependentes de VITOR EDISON PACHECO STEPANSKI, 16338.6, falecido em 23.11.05, estatutário, soldador, OP.3.12.04.B.04, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a MARIA DE LOURDES PEREIRA STEPANSKI, 5611.9, CPF 51902877004, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “B”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 14515/04; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; serviço extraordinário - média 41h30min, artigos 37, inciso II e 110, inciso V, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 artigo 56 da Lei 6253 de 11.11.88; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a” e 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, da Lei 6253 de 11.11.88; CIC 23774576068, PASEP 10757616469, através do Ato 124 de 19.1.06 (processo 1.54714.05.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**MODIFICA**, em relação a WALDIR ROSA, 20242.4, estatutário, operário especializado, OB.3.03.02.B.05.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o Ato 96 de 4.7.95, que revisou o provento, a contar de 1º.8.89, concedendo-lhe a incorporação do regime especial de tempo integral (50%), quanto a inclusão e alteração da base legal, e inclusão do valor total do provento, com base no artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88, combinado com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias da Constituição Federal de 5.10.88 e artigo 89 da Lei 6309 de 28.12.88: regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 com a redação alterada pela Lei Complementar 174/88 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CPF 12247251072, PASEP 10042676107, valores com base na Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 11288/95, através do Ato 61 de 16.1.06 (processo 5.2202.94.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”(Retificado)**

**MODIFICA**, a contar de 1º.9.01, em relação ao ex-servidor ALDO SANTOS DA SILVA, 6747.0, falecido em 23.7.00, estatutário, contínuo, 3.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 475 de 17.3.89, o Ato 119 de 31.1.05, que revisou a pensão por morte alterando o

n.º total de avanços para 12, e não como cons- tou e alterando a importância mensal, passando esta para DENISE RODRIGUES, 787.2, CPF 37562975000, cônjuge, 100%, através do Ato 126 de 23.1.06 (processo 1.32305.05.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ BORGES FORTES, 19.0, falecido em 31.8.67, estatutário, diretor, E14.C, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 229 de 24.6.52, para incluir a referência “C”, sete avanços trienais, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para CECY AMARAL DE CASTILHOS, 564.5, CPF 00915327791, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação da Lei 927, artigo 2º da Lei 927 de 1952, através do Ato 125 de 19.1.06 (processo 1.41555.02.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NOEMI MORAES DE OLIVEIRA, 8829.4, falecido em 23.7.98, estatutário, auxiliar de serviços gerais, 2.B, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 1126 de 24.9.75, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para AMANDIO LIMA DOS SANTOS, 192.5, CPF 08518378087, companheiro, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 127 de 23.1.06 (processo 1.13963.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO LUIZ BARCELLOS, 1369.8, falecido em 8.12.83, estatutário, cobrador, E9.D, da Secretaria Municipal da Fa-

zenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 476 de 16.6.66, para incluir a referência “D”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ALDA PAIM BARCELOS, 101.6, CPF 50867130059, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; comissão de cobrança, Lei 3355/69, através do Ato 128 de 23.1.06 (processo 1.1908.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, por solicitação CAMILA SARTORI DAVID, 6697.7, Equipe da Imprensa, da Unidade Técnica, do quadro de cargos em comissão do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 8.2.06, com base no artigo 71, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 7 de 17.1.06 (processo 3.171.06.9).

## Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DISPENSA PAULO FERNANDO FAO BORBA, 86457.9 e designa MARIVALDA DOS SANTOS, 46451.1, como coordenadora de estágios do Gabinete do Prefeito, a contar de 1º.1.06, através da Portaria 12 de 23.1.06.**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA GETULIO DA COSTA PROTAS, 12997.3, eletricitista, OP.1.01.04.D.08, da Secretaria Municipal de Administração, para ter exercício na Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 13.9 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 804 de 31.10.05 (processo 1.29598.05.2).**

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a CARMEN FATIMA RODRIGUES BRASIL, 59875.5, professora, ED.1.03.M5.A.05, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º.8.00, gratificação de 50% sobre o vencimento básico, por

exercer atividades em regência de classe especial, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “d” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso II da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 149 de 23.1.06 (processo 1.58148.03.5).

**CONCEDE** a MARCIA HELENA BUEDE ABREU, 54235.7, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º.8.00, gratificação de 50% sobre o vencimento básico, por exercer atividades em regência de classe especial, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “d” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso II da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 150 de 23.1.06 (processo 1.58148.03.5).

**CONCEDE** a ELISA MARISA PIRES RODRIGUES, 59954.8, professora, ED.1.03.M5.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º.8.00, gratificação de 50% sobre o vencimento básico, por exercer atividades em regência de classe especial, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “d” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso II da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 151 de 23.1.06 (processo 1.58148.03.5).

**CONCEDE** a SANDRA LIMA, 59916.7, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º.8.99, gratificação de 50% sobre o vencimento básico, por exercer atividades em regência de classe especial, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “d” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso II da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 152 de 23.1.06 (processo 1.58148.03.5).

**CONCEDE** a MARIA CLARA CORSINI SILVA, 58000.1, professora, ED.1.03.M5.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º.4.03, gratificação de 50% sobre o vencimento básico, por exercer atividades em regência de classe especial, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “d” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso II da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 153 de 23.1.06 (processo 1.58148.03.5).

**CONCEDE** a ROSANE DORIGON, 73629.8, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 2.5.02, gratificação de 50% sobre o vencimento básico, por exercer atividades em regência de classe especial, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “d” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso II da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 154 de 23.1.06 (processo 1.58148.03.5).

**CONCEDE** a ROSSANA MARIA SASTRE SACCO, 79424.8, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º.4.02, gratificação de 50% sobre o vencimento básico, por exercer atividades em regência de classe especial, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “d” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso II da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 155 de 23.1.06 (processo 1.58148.03.5).

**CONCEDE** a JORGE ALENCASTRO DE

**OLIVEIRA JUNIOR**, 50489.4, professor, ED.1.03.M3.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 24.11.05, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 205 de 24.1.06 (processo 1.3671.06.2).

**CONCEDE** a **VERA FILOMENA DE MORAES**, 59856.5, professora, ED.1.03.M5.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º.1.06, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 206 de 24.1.06 (processo 1.3671.06.2).

**CONCEDE** a **JOSE CARLOS MATTE ULIAN**, 13866.9, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.08, da Secretaria Municipal dos Transportes, cedido para a Secretaria Municipal da Saúde, de 11.7.03 a 7.6.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso III, através da Portaria 216 de 24.1.06 (processo 1.26853.04.3).

**CONVOCA** **FATIMA HELENA GOMES DA SILVA**, 83791.4, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 5.12.05 a 31.12.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 141 de 20.1.06 (processo 1.56519.05.2).

**CONVOCA** **VALERIA RAYMUNDO FONTELES RITTER**, 89038.4, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 15.12.05 a 31.2.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 142 de 20.1.06 (processo 1.56052.05.7).

**CONVOCA** **TANIA MARIA SOUZA BISPO**, 89032.7, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.01, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 11.7.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 143 de 20.1.06 (processo 1.32999.05.4).

**CONVOCA** **BRENO NORA**, 89742.1, médico, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 23.11.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 144 de 20.1.06 (processo 1.57004.05.6).

**CONVOCA** **JOÃO PAULO ALVES GALHO**, 39099.7, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana à disposição da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1 a 31.12.06, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria Lei Complementar 147 de 23.1.06 (processo 1.3178.06.4).

**CONVOCA** **ANA INES ARCE**, 69000.8, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 2 a 31.1.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 195 de 24.1.06 (processo 1.3673.06.5).

**CONVOCA** **ELISABETE MARIA SCHIFINO**, 47048.4, professora, ED.1.03.M4.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 2 a 31.1.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 196 de 24.1.06 (processo 1.3680.06.1).

**CONVOCA** **INA SANZI SOUZA**, 13525.1, professora, ED.1.03.M5.D.08, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 2 a 31.1.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 199 de 24.1.06 (processo 1.3677.06.0).

**CONVOCA** **BEATRIZ REGINA JACOBS**, 48059.0, professora, ED.1.03.M5.B.08, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 1º.2 a 2.3.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 200 de 24.1.06 (processo 1.3708.06.3).

**CONVOCA** **JOSIANE TEIXEIRA DOS SANTOS**, 36983.5, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 1º.2 a 2.3.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 202 de 24.1.06 (processo 1.3678.06.7).

**CONVOCA** **JUSSARA FERNANDES OLEQUES**, 59138.8, professora, ED.1.03.M5.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 13 a 27.2.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 203 de 24.1.06 (processo 1.3674.06.1).

**CONVOCA** **MARIA LUCIA DA ROSA BITTENCOURT**, 85010.7, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 1º.2 a 2.3.06, com base nos arti-

gos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 204 de 24.1.06 (processo 1.3676.06.4).

**CONVOCA** **ELIANA BORBA DE MELO**, 50253.4, de 2 a 31.1.06 e **DANIELA SCHAEFER**, 77694.8, de 16.2 a 2.3.06, ambas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 207 de 24.1.06 (processo 1.3679.06.3).

**CONVOCA** **MARTA APOSTOLO VIDAZ**, 41783.2, professora, ED.1.03.M4.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 2 a 23.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 209 de 24.1.06 (processo 1.3672.06.9).

**CONVOCA** **ANA HELENA VARELA PAILO LAUX**, 77104.8, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 1º.9 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 212 de 24.1.06 (processo 1.3672.06.9).

**CONVOCA** **CARLA GIOVANNA LAMAS CARDARELLO**, 69799.5, de 2 a 16.1.06 e **ADA IGLE OURIQUE TAMIOZZO MEDEIROS**, 35250.0, de 17 a 31.1.06, ambas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 214 de 24.1.06 (processo 1.3675.06.8).

**DESIGNA** **SANDRA HELENA JAQUES ZINN**, 67527.2, assistente administrativa, AA10406A, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Apoio Operacional, da Coordenadoria-Geral de Modernização Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, 11150005, 12501003, substituindo **FABIANE SILVA BITTENCOURT**, 69322.6, assistente administrativa, AA10406A, por motivo de férias, de 10 a 24.2.06, através da Portaria 84 de 18.1.06.

**DESIGNA** **MONIQUE POITEVIN MÉLEGA**, 83746.8, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnica, do Protocolo Central, da Coordenação da Documentação, da Secretaria Municipal de Administração, 21130002, 12504001, substituindo **CLAUDIA DE ÁVILA FLACH**, 68842.4, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 8 a 28.2.06, através da Portaria 85 de 18.1.06.

**DESIGNA** **RENY LOPES DE SOUZA**, 43901.8, operária, AC.11002, para responder, em regime de tempo integral, pela função

gratificada de encarregada/GAP, da Coordenação de Administração e Serviços, da Secretaria Municipal de Administração, 1112.0006, 1252.1002, substituindo **NELCI TEREZINHA PIQUELET**, 45933.9, operária, AC.11002, por motivo de férias, de 9 a 20.2.06, através da Portaria 91 de 18.1.06.

**DESIGNA** **MONIQUE POITEVIN MELEGA**, 83746.8, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnica, do Protocolo Central, da Coordenação da Documentação, da Secretaria Municipal de Administração, 21130002, 12504001, substituindo **LEONILDA DA SILVA LIMA**, 69288.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 1º a 30.3.06, através da Portaria 92 de 18.1.06.

**DESIGNA** **MARIA DE AZEVEDO TEIXEIRA**, 48934.4, auxiliar de serviços gerais, AC.10902, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregada/GAP, da Coordenação de Administração e Serviços, da Secretaria Municipal de Administração, 1112.0006, 1252.1002, substituindo **NELCI TEREZINHA PIQUELET**, 45933.9, operária, AC.11002, por motivo de férias, de 21.2 a 7.3.06, através da Portaria 93 de 18.1.06.

**DESIGNA** **MARCO ANTÔNIO PEREIRA SENA**, 45883.6, operário, AC.11002, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregado de serviços gerais, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, 11120004, 12301006, substituindo **DANIEL RICARDO DIAS DE SOUZA**, 54162.3, auxiliar de serviços gerais, AC.10902, por motivo de férias, de 16.1 a 14.2.06 através da Portaria 180 de 24.1.06.

**DESIGNA** **EDISON ALFONSO POSTIGLIANI**, 58455.7, mecânico, OP.10204, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, da EM, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, 21130002, 12501007, substituindo **JAIME ANTONIO JOÃO DOS SANTOS**, 62049.2, mecânico, OP.10204, por motivo de férias, de 16 a 29.1.06, através da Portaria 181 de 24.1.06.

**DESIGNA** **JOÃO BATISTA JUNG**, 52510.5, apontador, AC.10304, para responder, regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por plantão, da Equipe de Controle de Tráfego, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, 11130022, 12501006, substituindo **ANDRÉ LUIZ SOARES ADOLFO**, 84171.8, assistente administrativo, AC.10406, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 4 a 15.1.06, através da Portaria 182 de 24.1.06.

**FAZ CESSAR**, a contar de 17.8.04, em relação a **JADIR DE OLIVEIRA MACIEL**, 44308.5, apontador, AC.1.03.04.C.05, da Secretaria Municipal da Saúde, os efeitos da Portaria 1977 de 10.10.89, que o convocou para prestar serviço noturno, a contar de 1º.1.89, através da Portaria 103 de 18.1.06 (processo 1.22036.04.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 10.10.05, em relação a **GISELE BALDEZ PICCOLI**, 74692.5, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.01, da Secretaria Municipal da



Saúde, os efeitos da Portaria 963 de 30.9.03, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 158 de 23.1.06 (processo 1.46089.05.5).

**FAZ CESSAR**, de 2 a 31.1.06, em relação a ELISABETE MARIA SCHIFINO, 47048.4, professora, ED.1.03.M4.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3448 de 26.12.05, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.06, através da Portaria 197 de 24.1.06 (processo 1.3680.06.1).

**FAZ CESSAR**, de 2 a 31.1.06, em relação a INA SANZI SOUZA, 13525.1, professora, ED.1.03.M5.D.08, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3444 de 26.12.05, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.06, através da Portaria 198 de 24.1.06 (processo 1.3677.06.0).

**FAZ CESSAR**, de 1º.2 a 2.3.06, em relação a BEATRIZ REGINA JACOBS, 48059.0, professora, ED.1.03.M5.B.08, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 84 de 6.2.04, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 201 de 24.1.06 (processo 1.3708.06.3).

**FAZ CESSAR**, de 16.2 a 2.3.06, em relação a DANIELA SCHAEFER, 77694.8, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3448 de 26.12.05, que a convocou, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.06, através da Portaria 208 de 24.1.06 (processo 1.3679.06.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.9 a 31.12.05, em relação a ANA HELENA VARELA PAILO LAUX, 77104.8, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 84 de 6.2.04, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 213 de 24.1.06 (processo 1.3672.06.9).

**FAZ CESSAR**, de 2 a 16.1.06, em relação a CARLA GIOVANNA LAMAS CARDARELLO, 69799.5, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3448 de 26.12.05, que convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.06, através da Portaria 215 de 24.1.06 (processo 1.3675.06.8).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a JOSE CARLOS MATTE ULIAN, 13866.9, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.08, da Secretaria Municipal dos Transportes, cedido para a Secretaria Municipal da Saúde, a Portaria 588 de 26.10.04, que concedeu, de 1º.10 a 31.12.04, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, através da Portaria 217 de 24.1.06 (processo 1.26853.04.3).

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,**

**INDICIA LIEGE DA ROCHA SANTOS**, 49671.1, auxiliar de cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados nos

seguintes artigos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 196, incisos I, VI e VII, artigo 197, inciso IV e artigo 207, incisos III e IV, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da referida Lei Complementar, consoante elementos constantes do processo 1.108853.99.3, através da Portaria 1 de 12.1.06.

**INDICIA ISABEL CRISTINA SCHEFFER DOS SANTOS**, 54209.2, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133/85, artigo 196, incisos I, VI e VII, artigo 197, inciso IV e artigo 207, incisos III e IV, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da referida Lei Complementar, consoante elementos constantes do Processo 1.44274.02.5, através da Portaria 2 de 13.1.06.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA ROBERTO SANTOS DA ROSA**, 52934.7, eletricitista, OP10104.A.4, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Setor de Almoxarifado, da Seção de Apoio Técnico/DIP/SIPCPM, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 1113000.2, 14302022, substituindo ROBSON RÉUS S. DA LUZ, 50011.6, apontador, AC10304.B.5, por motivo de férias, de 1º.2 a 2.3.06, através da Portaria 248 de 26.12.05.

**DESIGNA MATHEUS BALDESSAR**, 83384.8, assistente administrativo, AA10406.A.1, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Setor de Veículos e Rádios, da Seção de Apoio Técnico/DIP/SIPCPM, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 1113000.2, 14302024, substituindo JOSÉ LEALDINO SCHWARSTZHAUPT, 50946.3, motorista, OP11504.D.7, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 251 de 26.12.05.

**DESIGNA EDSON DA ROSA**, 41366.6, eletricitista, OP.1.01.04.C.6 para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo CECÍLIA FELIPE DUTRA, 55983.1, apontadora, AC10304.B.3, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 15.3.06, através da Portaria 252 de 26.12.06.

**DESIGNA LEDI TEREZINHA DA SILVA**, 48695.1, operária, AC11002.C.4, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Setor de Laboratório, da Seção de Apoio Técnico/DIP/SIPCPM, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 1113000.2, 14302023, substituindo MAURÍCIO MANTOVANI, 59978.7, operário especializado, OB10702.B.3, por motivo de férias, de 26.12.05 a 9.1.06, através da Portaria 253 de 26.12.05.

**DESIGNA MARLENE SANTOS DA SILVA**, 55471.7, apontadora, AC10304.B.4, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Setor de Cadastro, da Seção de Projetos/DIP/SIPCPM, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 1113000.2, 14302016, substituindo RICARDO CORCINI LIMA, 58291.6, assistente administrativo, AA10406.A.3, por motivo de férias, de 10 a 24.2.06, através da Portaria 254 de 26.12.05.

**DESIGNA MARLENE SANTOS DA SILVA**, 55471.7, apontadora, AC10304.B.4, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Setor de Laboratório, da Seção de Apoio Técnico/DIP/SIPCPM, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 1113000.2, 14302023, substituindo MAURÍCIO MANTOVANI, 59978.7, operário especializado, OB10702.B.3, por motivo de férias, de 2 a 16.3.06, através da Portaria 255 de 26.12.05.

**DESIGNA CLAUDIO COLLAZIOL**, 41375.7, eletricitista, OP10104.C.6, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo/DIP/SIPCPM, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130001, 14301006, substituindo JORGE CATARINO GERHARDT, 44040.4, eletricitista, OP10104.C.6, por motivo de férias, de 1º.2 a 2.3.06, através da Portaria 256 de 26.12.05.

**DESIGNA ELIANA BRIDI**, 69326.7, assistente administrativa, AA10406.A.1, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Material, da Equipe de Material e Orçamento, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130001, 14301001, substituindo NESTOR MATIAS SCHNEIDER, 63130.9, assistente administrativo, AA10406.B.2, por motivo de responder por outra função gratificada, de 2 a 16.1.06, através da Portaria 286 de 27.12.05.

**DESIGNA MARIA ELENA DOS SANTOS VIEGAS**, 54283.7, auxiliar de serviços gerais, AC10902.B.4, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130001, 14301002, substituindo LOIVA ALVES BARRETO, 54158.1, auxiliar de serviços gerais, AC10902.B.4, por motivo de férias, de 2 a 16.1.06, através da Portaria 288 de 27.12.05.

**DESIGNA TELMO ANTÔNIO DA SILVA**, 53490.9, calceteiro, OP.11904.B4, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo LUIZ CARLOS VIEGAS, 43200.5, operário, AC.11002.B6, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 13 de 9.1.06.

**DESIGNA CLÁUDIO LUÍS MACHADO DELFINO**, 41724.6, operário especializado, OB.10702.C1, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo VALDEMAR ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO, 16734.6, calceteiro, OP.11904.07, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 14 de 9.1.06.

**DESIGNA MARIO DOUGLAS CABRAL NETO** 58087.8, assistente administrativo, AA10406.A.3, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130002, 14701001, substituindo CLEUSA MARIA FREITAS MAINERI, 48644.9, operária, AC11002.C.5, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 15 de 4.1.06.

**DESIGNA VALMIR FIGUERA**, 44543.7,

operário, AC.11002.B4, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo JOSÉ VILSON PINTO TOLEDO, 8952.4, operador de máquinas, OP.11604D10, por motivo de férias, de 6.2 a 7.3.06, através da Portaria 16 de 9.1.06.

**DESIGNA JOELSO MEYER SELAU**, 16583.7, pedreiro, OP.11004.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo GIBACIEL DA SILVA, 53699.5, pedreiro, OP.11004.B4, por motivo de férias, de 6.2 a 7.3.06, através da Portaria 17 de 9.1.06.

**DESIGNA CLÁUDIA MARIA KEHRWALD ANTUNES**, 46479.2, assistente administrativa, AA.10406.B5, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação 11120002, 14002001, substituindo HELIOMAR CORREIA CARDOSO, 44564.3, operário, AC.11002.B5, por motivo de férias, de 20.2 a 21.3.06, através da Portaria 18 de 9.1.06.

**DESIGNA NESTOR MATIAS SCHNEIDER**, 63130.9, assistente administrativo, AA10406.B.2, para responder pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Licitações, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11150007, 14502001, substituindo ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, 58058.9, assistente administrativo, AA10406.B.3, por motivo de responder por outro CC, de 2 a 31.1.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 20 de 9.1.06.

**DESIGNA LÉO IVAN BARCELOS DA SILVA**, 40605.8, operador de máquinas, OP.11604.C6, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo PAULO CEZAR DA SILVA GUIMARÃES, 53739.9, pedreiro, OP.11004.B4, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 21 de 11.1.06.

**DESIGNA URUBATÃ FERREIRA TEIXEIRA**, 17343.5, mecânico, OP.10204.C7, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo CLÁUDIO FERNANDO S. DE SOUZA, 53619.3, torneiro, OP.11304.B4, por motivo de licença-prêmio, de 11 a 25.1.06, através da Portaria 22 de 11.1.06.

**DESIGNA CRISTIANE GROSS SCHINKE**, 81849.2, arquiteta, ES102NS.A.1, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Registro Predial, da Seção de Cadastro Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302002, substituindo MARIA DE FÁTIMA N. DOS SANTOS, 14420.4, engenheira, ES114NS.D.8, por motivo de férias, de 2 a 16.1.06, através da Portaria 23 de 11.1.06.

**DESIGNA MIRELLE STUDZINSKI DOS**

SANTOS, 84996.8, assistente administrativa, AA10406.A, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Registro Predial, da Seção de Cadastro Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302002, substituindo MARIA DE FÁTIMA N. DOS SANTOS, 14420.4, engenheira, ES114NS.D.8, por motivo de férias, de 17 a 31.1.06, através da Portaria 24 de 11.1.06.

**DESIGNA** IRACEMA M. P. VISCARDI, 61549.2, arquiteta, ES102NS.A.3, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de auxiliar técnica, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130002, 14004001, substituindo IVANI LUIZA DE SOUZA DAVID, 12866.0, arquiteto, ES102NS.D.8, por motivo de licença-prêmio, de 26.12.05 a 9.1.06, através da Portaria 25 de 11.1.06.

**DESIGNA** LUCIANE PETTER, 76889.5, arquiteta, ES102NS.A.1, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Licenças, da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302004, substituindo MARIA INÊS MARTINS BAZACAS, 40884.9, auxiliar de serviços técnicos, OB10106.B.5, por motivo de férias, de 2 a 16.1.06, através da Portaria 26 de 11.1.06.

**DESIGNA** IRACEMA MARTINEZ P. VISCARDI, 61549.2, arquiteta, ES102NS.A.3, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Licenças, da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302004, substituindo MARIA INÊS MARTINS BAZACAS, 40884.9, auxiliar de serviços técnicos, OB10106.B.5, por motivo de férias, de 17 a 31.1.06, através da Portaria 27 de 11.1.06.

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a ADRIANA DA FONTOURA MARQUES, 78895.0, professora, ED103M5, para se afastar do Município, de 3 a 6.10.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar da edição 2005 da Festa Nacional da Música, em Canela/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 643 de 28.12.05 (processo 1.43222.05.6).

**CONCEDE** autorização a MARIA MERCEDES DE ALMEIDA BENDATTI, 42945.6, professora, para se afastar de suas funções, nos dias 1º e 2.12.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Seminário Sulbrasileiro de Meio Ambiente Industrial, em Porto Alegre/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 644 de 28.12.05 (processo 1.52256.05.7).

**CONCEDE** autorização a JANICE JANDREY DOS SANTOS, 52183.1, professora, ED103M4, para se afastar do Município, de 19 a 21.10.05, sem prejuízo de seus

vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do IX Simpósio Internacional da Associação Ibero-Amencana de Filosofia Política, em São Leopoldo/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 645 de 28.12.05 (processo 1.46809.05.8).

**CONCEDE** autorização a GETULIO RENATO DA SILVA FAGUNDES, 64589.5, professor, ED103M5, para se afastar do Município, de 9 a 12.11.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Encontro Internacional de Educação, em Gravataí/RS, com base no artigo 32 inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 646 de 28.12.05 (processo 1.51392.05.4)

**DESIGNA** DANIELA SCHAEFER, 77694.8, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Alberto Pasqualini, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626038, substituindo EROTILDES VERIS KLUGE AZEREDO, 44385.3, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 16.2 a 2.3.06, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 67 de 11.1.06.

**DESIGNA** BERENICE DA SILVA MICHELS, 43398.7, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Alberto Pasqualini, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626038, substituindo CLAUDIO JOSÉ LIEDTKE, 13321.5, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 30.1 a 28.2.06, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 68 de 11.1.06.

**DESIGNA** ELIANA BORBA DE MELO, 50253.4, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Alberto Pasqualini, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626038, substituindo ROSANGELA REMIÃO RUSSO, 47187.0, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 69 de 11.1.06.

**DESIGNA** MÁRCIA ROSINA, 59174.3, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Judith Macedo de Araujo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626036, substituindo ROSANE QUIROGA DENARDI, 66892.1, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 1º.2 a 2.3.06, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 70 de 11.1.06.

**DESIGNA** PAULO REGIS SILVA SANTOS, 52363.9, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Judith Macedo de Araujo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626036, substituindo MÁRCIA ROSINA, 59174.3, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 71 de 12.1.06.

**DESIGNA** MARIA DA GRAÇA DA SILVA

ELIAS, 13172.2, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626020, substituindo ANA SUSETE QUIROGA DENARDI, 52503.0, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 75 de 12.1.06.

**DESIGNA** MARIA LUIZA PRATES DE SANT'ANNA, 41545.5, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626020, substituindo MIRYAM WALLY LUBIANCA OSÓRIO MARQUES, 52291.2, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 76 de 12.1.06.

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** IODA TEREZINHA DE OLIVEIRA, 44027.1, operário especializado, OB10702, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Apoio Operacional, do Centro Agrícola Demonstrativo, da Divisão de Fomento Agropecuário, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, 11130002, 16302002, substituindo ELIANE DA SILVA BRUM, 49489.8, assistente administrativa, AA10406, por motivo de férias, de 1º a 15.9.05, através da Portaria 17 de 11.1.06.

**DESIGNA** IODA TEREZINHA DE OLIVEIRA, 44027.1, operário especializado, OB10702, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Apoio Operacional, do Centro Agrícola Demonstrativo, da Divisão de Fomento Agropecuário, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, 11130002, 16302002, substituindo ELIANE DA SILVA BRUM, 49489.8, assistente administrativa, AA10406, por motivo de férias, de 3 a 17.10.05, através da Portaria 18 de 11.1.06.

**DESIGNA** MARTHA OLIVEIRA CARDOSO, 84704.6, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Localização Comercial, da Divisão de Desenvolvimento Comercial, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, 11150007, 16502005, substituindo IRAPUAMA MATHIAS CALDEIRA MAY, 45132.8, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 18.1 a 1º.2.06, através da Portaria 20 de 11.1.06.

**DESIGNA** ROGERIO LUIS KARPINSKI, 37546.9, como articulador os Comitês Gestores de Governança Local no âmbito da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, tendo como compromisso: promover a constituição de Governanças; coordenar Programas e Projetos integrando os diversos órgãos em ações pontuais, contribuir para a eficiência e eficácia da solução de demandas e antecipar problemas e conflitos, através da Portaria 34 de 20.1.06.

**DESIGNA** MAURO GIOVANI DE SOUSA SOARES, 39076.5, como representante da

Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, na Temática de Desenvolvimento Econômico, Tributação e Turismo do Orçamento Participativo, até 31.12.06, através da Portaria 35 de 20.1.06.

**ORGANIZA** o funcionamento da Supervisão de Economia Solidária e Artesanato, conforme segue: ROGERIO LUIS KARPINSKI, 37546.9; MAURO GIOVANI DE SOUSA SOARES, 39076.5; EDUARDO BECKER DA SILVEIRA DELVALHAS, 83779.9; GILBERTO ADAIR SALDANHA, 77463.8, para, sob a supervisão do primeiro, coordenar as atividades e demandas de Economia Solidária no Município; Representar a Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio no Fórum Municipal da Economia Solidária; nos Comitês Gestores de Governança Local e no Orçamento Participativo, através da Portaria 33 de 20.1.06.

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 57363.4; JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 16352.7, e MANOEL LUIZ BANDEIRA, assistente administrativo, 47513.7, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos constantes no processo 1.52619.05.2, através da Portaria 802 de 12.12.05.

**DESIGNA** RUI BARBOSA, 46196.2, administrador, ES.1.01.NS, para responder pela função gratificada de gerente II, do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal da Saúde, 11160021, 18622002, substituindo CHRISTIANE NUNES DE FREITAS, 67575.1, médica, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 17 a 31.1.06, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 806 de 12.12.05.

**DESIGNA** SANTA MARGARIDA MENEZES DA COSTA, 16000.2, assistente administrativa, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Patrimônio, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Saúde, 11150005, 18501040, substituindo JUÇARA RODRIGUES RHEINGANTZ, 57883.1, assistente administrativa, AA10406, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 1 de 5.1.06.

**DESIGNA** SANTA MARGARIDA MENEZES DA COSTA, 16000.2, assistente administrativa, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Patrimônio, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Saúde, 11150005, 18501040, substituindo JUÇARA RODRIGUES RHEINGANTZ, 57883.1, assistente administrativa, AA10406, por motivo de licença para tratamento da saúde, de 23.12.05 a 1º.1.06, através da Portaria 2 de 5.1.06.

**DESIGNA** MARIGLEI BITTENCOURT CRUZ, 91083.5, auxiliar de serviços gerais, MF100048, para responder pela função gratificada de encarregada, da Equipe de Apoio operacional, do Centro de Saúde Santa Marta, da Gerência Distrital Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, 11120006, 18501049, substituindo RUTE BEATRIZ ALVES, 90171.9, auxiliar de enfermagem, SA10106, por motivo de férias, de 9 a 28.1.06, através da Portaria 3 de 5.1.06.

**DESIGNA** LEDA REJANE MARQUES DA SILVA, 90202.2, agente administrativo, MF100003, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Saúde, 11130031, 18501038, substituindo ELZA NATÁLIA PEREIRA GARCIA, 54104.5, auxiliar de serviços gerais, AC10902, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 5 de 9.1.06.

**DESIGNA** ZULEMA MARTINS DA SILVA, 45438.9, assistente administrativo, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Convênios e Contratos/ECAAHA, da Secretaria Municipal da Saúde, 11130001, 18301027, substituindo MANOEL LUIZ BANDEIRA, 47513.7, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 2 a 16.1.06, através da Portaria 6 de 9.1.06.

**DESIGNA** ALFREDO DE MARCO DE CARVALHO, 90082.8, médico, ME200090, para responder pela função gratificada de gerente A, da Unidade de Saúde Calábria, da Gerência Distrital Sul/Centro Sul, da Secretaria Municipal da Saúde, 11130032, 18300022, substituindo ANDRÉ LUIZ HÖRLLE, 73620.7, cirurgião-dentista, ES110NS por motivo de férias, de 23.1 a 21.2.06, através da Portaria 7 de 9.1.06.

**DESIGNA** RICARDO ZUCARELI PULVIRENTI, 57318.8, engenheiro, ES114NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Manutenção Predial, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Saúde, 11150005, 18501004, substituindo GERALDO SIMÕES PREUSSLER, 15749.5, engenheiro, ES114NS, por motivo de férias, de 2 a 16.1.06, através da Portaria 11 de 10.1.06.

**DESIGNA** JOÃO BATISTA SANTOS DE ALMEIDA, 54090.6, auxiliar de serviços gerais, AC10902, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Saúde, 21130002, 18700001, substituindo ADEMIR ANDRADES DE FREITAS, 45476.9, operário, AC11002, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 12 de 10.1.06.

**DESIGNA** MARIA DO CARMO ALMANSA CASTRO, 90903.5, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, do Centro de Saúde Modelo, da Gerência Distrital Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, 11130031, 18620002, substituindo ELISIANE FRAGADOS SANTOS, 91642.8, auxiliar de atividades de apoio, ME100032, por motivo de férias, de 2 a 16.1.06, através da Portaria 14 de 10.1.06.

**DESIGNA** DENISE LOUREIRO PEDROSO, 92030.5, médica, ME200090, para responder pela função gratificada de gerente de atividades II, da Gerência Distrital Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, 11160018, 18805008, substituindo MANOEL OLÍMPIO HOLVORCEN ANTUNES, 91880.4, médico, ME100090, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 15 de 10.1.06.

**DESIGNA** JOSÉ RUTIKOSKI, 58608.1, assistente administrativo, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de equipe, da

Equipe de Análise da Despesa/CAFO, da Secretaria Municipal da Saúde, 11150005, 18501045, substituindo CARLOS ALBERTO FERRAZ SMOCO, 58880.6, técnico em contabilidade, TP10407, por motivo de férias, de 1º a 30.1.06, através da Portaria 16 de 10.1.06.

**DESIGNA** BERNADETTE SEHNEM HECK, 49676.0, assistente administrativa, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Análise e Despesa/CAFO, da Secretaria Municipal da Saúde, 11130031, 18501045, substituindo PAULO LUIZ POZZA 58476.3, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 18 de 10.1.06.

**DESIGNA** ISAIR DA SILVA GONÇALVES, 59999.3, operário especializado, OB10702, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por atividades I, da Coordenação-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, 11300311, 18800002, substituindo ELIZABETH PIMENTEL BITENCOURT, 90757.5, por motivo de férias, de 2 a 14.1.06, através da Portaria 29 de 11.1.06.

**DESIGNA** MARIA LICANORA OSCAR MARTINS, 90301.2, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Coordenação-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, 11130031, 18800002, substituindo ELIZABETH PIMENTEL BITENCOURT, 90757.5, por motivo de férias, de 15 a 31.1.06, através da Portaria 30 de 11.1.06.

**DESIGNA** ANA BEATRIZ NESTOR COTTA, 91572.7, auxiliar de serviços de saúde II, ME300045, para responder, pela função gratificada de responsável por atividades I, do Ambulatório de Especialidades, do Centro de Saúde IAPI, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal da Saúde, 11130031, 18623003, substituindo CARLA REJANE VAZ, 57540.7, assistente administrativa, AA10406, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 32 de 11.1.06.

**DESIGNA** ROSAURA KIRSTEN MONBACH, 91158.5, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, do Centro de Saúde IAPI, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal da Saúde, 11130031, 18707001, substituindo RICARDO WILKE, 67416.8, farmacêutico, ES120NS, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 33 de 11.1.06.

**DESIGNA** ALEXANDRE NUNES BARBOSA, 39073.2, para responder pela função gratificada de assistente, da Unidade de Gestão da Informação, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal da Saúde, 21150005, 18603016, substituindo EMERSON AMABILIO M. PERONI, 61605.2, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 37 de 12.1.06.

**DESIGNA** VALDECI MARIANO TRINDADE, 50792.1, eletricitista, OP10104, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por atividades I, da Unidade de Infra-Estrutura, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal da Saúde, 11130031, 18603018, substituindo IVAM JOSÉ PEREIRA TRINDADE, 53813.2, instalador, OP10804, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 38 de 12.1.06.

**DESIGNA** ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 57363.4; DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, e MANOEL LUIZ BANDEIRA, assistente administrativo, 47513.7, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.28854.04.7, através da Portaria 48 de 16.1.06.

**DESIGNA** ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 57363.4; DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, e MANOEL LUIZ BANDEIRA, assistente administrativo, 47513.7, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.43783.05.8, através da Portaria 49 de 16.1.06.

**DESIGNA** ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 57363.4; DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, e MANOEL LUIZ BANDEIRA, assistente administrativo, 47513.7, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.19633.05.0, através da Portaria 50 de 16.1.06.

**DESIGNA** ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 57363.4; DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, e MANOEL LUIZ BANDEIRA, assistente administrativo, 47513.7, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.15526.05.4, através da Portaria 51 de 16.1.06.

**DESIGNA** ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 57363.4; DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, e MANOEL LUIZ BANDEIRA, assistente administrativo, 47513.7, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.37207.05.9, através da Portaria 52 de 16.1.06.

**DESIGNA** ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 57363.4; DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, e MANOEL LUIZ BANDEIRA, assistente administrativo, 47513.7, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.37782.05.3, através da Portaria 53 de 16.1.06.

**DESIGNA** ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 57363.4; DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, e MANOEL LUIZ BANDEIRA, assistente administrativo, 47513.7, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.14202.05.0, através da Portaria 54 de 16.1.06.

**DESIGNA** ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 57363.4; DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, e MANOEL LUIZ BANDEIRA, assistente administrativo, 47513.7, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.23825.05.7, através da Portaria 55 de 16.1.06.

**DESIGNA** ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 57363.4; DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, e MANOEL LUIZ BANDEIRA, assistente administrativo, 47513.7, como sindicantes, para constituírem a Comis-

são de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.30003.05.9, através da Portaria 56 de 16.1.06.

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 681 de 31.10.05, Diário Oficial de Porto Alegre 2657 de 18.11.05, referente a substituição de função gratificada de NORMA MARIA R. B. PEREIRA, 47676.2, por JAIME DA C. MEDEIROS JR., 74700.6, tendo em vista constar férias no período para o servidor substituto, através da Portaria 765 de 9.1.06.

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 542 de 9.6.04, que designa como sindicantes DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9; EDUARDO GOMES TEDESCO, assessor para assuntos jurídicos, 83730.2 e HELIO CORBELLINI FILHO, assessor para assuntos jurídicos, 78714.3, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.28854.04.7, através da Portaria 47 de 16.1.06.

**DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** SIMONE MACHADO LENHART, 42778.1, administradora, ES.1.01.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada e chefe de unidade, da Unidade Técnica, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal da Saúde, 11160004, 18603008, substituindo NISE MARIA MACHADO JOSÉ DA SILVA, 14035.0, administradora, ES.1.01.NS, por motivo de férias, de 5 a 19.12.05, através da Portaria 184 de 12.1.06.

**DESIGNA** ANDREA KICH DA CUNHA, 49648.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, da Equipe de Material, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal da Saúde, 11150005, 18501012, substituindo SIMONE MACHADO LENHART, 42778.1, administradora, ES.1.01.NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 5 a 19.12.05, através da Portaria 185 de 13.12.05.

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 157 de 13.10.05, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 2645 de 31.10.05, que designou MIGUEL DOMINGOS MURATORE, médico, 33646.1, para responder pela função gratificada de diretor, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal da Saúde, substituindo GILBERTO SPINATO RIBEIRO, médico, 40208.1, através da Portaria 5 de 19.11.06.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MÍRIA PERES MARTINS, 69188.1, assistente administrativa, AA1.04.06, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de responsável por atividades, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 11130031, 20801001, substituindo TÂNIA MARIA PALERMO, 62185.4, assistente administrativa, AA1.04.06, por motivo de férias, de 6 a 20.3.06, através da Portaria 271 de 2.12.05.

**DESIGNA** FABIANO PRATES BEHLKE, 86425.6, assistente administrativo,

AA1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Expediente e Pessoal, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 11130001, 20301001, substituindo ROSSANO GRUNDLER, 84522.2, assistente administrativo, AA1.04.06, por motivo de férias, de 9.1 a 7.2.06, através da Portaria 301 de 13.12.05.

**DESIGNA PEDRO ISMAEL PORTELA MARTINS**, 45906.5, operário, AC1.10.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de cemitério, do Cemitério São João, da Seção de Administração de Necrópoles, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 11130025, 20308001, substituindo JOSE CARLOS DA COSTA ROSA, 58900.2, operário especializado, OB1.07.02, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 310 de 16.12.05.

**DESIGNA RUDNEI DA SILVA LEÃO**, 59251.9, operário especializado, OB1.07.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria do Meio Ambiente, 11120002, 20000000, substituindo PEDRO ISMAEL PORTELA MARTINS, 45906.5, operário, AC1.10.02, por motivo de responder por outra função gratificada, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 311 de 16.12.05.

**DESIGNA MARIA ADEMAR REIS PINHEIRO**, 19846.5, operário, AC1.10.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 11120002, 20000000, substituindo PEDRO ISMAEL PORTELA MARTINS, 45906.5, operário, AC1.10.02, por motivo de férias, de 1º.2 a 2.3.06, através da Portaria 312 de 16.12.05.

**DESIGNA ADILSON MOURA DA SILVEIRA**, 44689.8, jardineiro, OP1.21.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 11120002, 20000000, substituindo TADEU ANTÔNIO MUTONI, 59453.1, jardineiro, OP1.21.04, por motivo de licença-prêmio, de 7.11 a 6.12.05, através da Portaria 313 de 19.12.05.

**DESIGNA CLERE DOMINGUES GARCIA DA SILVA**, 48682.9, jardineiro, OP1.21.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 11120002, 20000000, substituindo PAULO ROGÉRIO RIBEIRO DOS SANTOS, 46674.8, operário, AC1.10.02, por motivo de férias, de 1º a 6.12.05, através da Portaria 315 de 19.12.05.

**DESIGNA JORGE LUIZ CAMARGO DOS ANJOS**, 58843.4, operário especializado, OB1.07.02, para responder pela função gratificada de chefe de zeladoria de praças, da Seção de Administração de Parques e Praças, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 11140002, 20502008, substituindo GERSON MENA BARRETO SILVA, 57909.4, assistente administrativo, 26, por motivo de férias, de 26.1 a 24.2.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 316 de 19.12.05.

**DESIGNA ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**, 19849.9, operário, AC1.10.02, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 11120002, 20000000, substituindo ELOISA DE OLIVEIRA FERREIRA, 43493.6, jardineira, OP1.21.04, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 318 de 19.12.05.

**DESIGNA OLAVO TOLEDO DA SILVA**, 19507.3, operário, AC1.10.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por atividades I, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 11130031, 20801001, substituindo PEDRO RAFAEL, 58868.1, operário especializado, OB1.07.02, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.12.05, através da Portaria 321 de 20.12.05.

**DESIGNA DANIELA DOS SANTOS SENF**, 81923.5, engenheira, ES1.14.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Conservação, da Divisão de Conservação e Manutenção, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 11150007, 20502004, substituindo MAFALDA LO PUMO, 15463.3, auxiliar de serviços técnicos, OB1.01.06, por motivo de férias, de 16 a 30.1.06, através da Portaria 323 de 21.12.05.

**DESIGNA NARA IONE SCHIMITT**, 51202.0, engenheira, ES1.14.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Conservação, da Divisão de Conservação e Manutenção, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 11150007, 20502004, substituindo MAFALDA LO PUMO, 15463.3, auxiliar de serviços técnicos, OB1.01.06, por motivo de férias, de 19.12.05 a 2.1.06, através da Portaria 324 de 21.12.05.

**DESIGNA MÁRCIO DEL PINO**, 37492.6, gerente de parque, 11260001, para responder pela cargo em comissão de supervisor de parques, praças e jardins, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 11280004, 20801001, substituindo EDISON PEREIRA DE SOUZA, 37019.7, supervisor, 11280004, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 325 de 21.12.05.

**DESIGNA VALÉRIA BUCKUP**, 73392.3, arquiteta, ES1.02.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Instalação e Manutenção de Equipamentos, da Divisão Conservação e Manutenção, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 11150007, 20502005, substituindo ANTONIO AQUINO PRETTO, 72122.5, engenheiro, ES1.14.NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 328 de 22.12.05.

**DESIGNA ANTONIO AQUINO PRETTO**, 72122.5, engenheiro, ES1.14.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de diretor, da Divisão de Proteção ao Meio Ambiente, da Supervisão do Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 11170004, 20701005, substituindo ÁLVARO DEBOM STEIW, 73241.2, arquiteto, ES1.02.NS, por

motivo de férias, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 329 de 22.12.05.

#### **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA AURELUCI MELLO HANATZKY**, 67445.7, telefonista, CO10504, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Diretor, do Departamento de EsGotos Pluviais, 11120002, 04002001, substituindo ALCI BARROS DA COSTA, 17369.0, operador de máquinas, OP11604, por motivo de férias, de 1º.2 a 2.3.06, através da Portaria 21 de 19.1.06.

#### **SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,**

**DESIGNA CARMEN TEREZINHA FANTINEL**, 1983.6, da Divisão de Instalação, NIVIA MARIA CASTRO, 1892.9, da Divisão de Arrecadação, ANTONIO WEBSTER ROCHA, 1276.5, da Divisão de Instalações, SANDRA REGINA CAREY OLIVEIRA, 1371.4, da Divisão de Arrecadação, MATURINO RABELLO JUNIOR, 2931.4, da Divisão de Instalações, para constituírem Grupo de Trabalho, com a finalidade de retomar os estudos relativos a revisão da Lei Complementar 170/87, por 3 meses, a contar de 9.1.06, através da Portaria 21 de 4.1.06 (processo 3.2322.01.3).

**FORMALIZA** ausência do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens a IARA CONCEIÇÃO MORANDI, química, 1399.5, por ter participado do Seminário Nacional de Consolidação de Diretrizes, Metas e Programas do Plano Nacional de Recursos Hídricos – PNRH, de 28 a 30.11.05, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1 de 2.1.06 (processo 3.4981.05.7).

**FORMALIZA** ausência do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens a VLADIMIR ORTIZ DA SILVA, 6731.4, SÉRGIO LEANDRO CHEMALE SELISTRE, engenheiro, 5486.6, e ÁLVARO SILVEIRA NETO, engenheiro, 1233.6, por terem participado do 8º Curso Combate ao Desperdício de Energia e Água em Saneamento Ambiental, de 5 a 9.12.05, em Florianópolis/SC, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 12 de 4.1.06 (processo 3.5615.05.4).

**FORMALIZA** ausência do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens a FLÁVIO FERREIRA PRESSER, diretor-geral, 6630.8, por motivo de viagem a cidade de São Paulo/SP, no dia 9.11.05, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 19 de 4.1.06 (processo 3.5293.05.7)

**FORMALIZA** ausência do Município sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens a HELIO COSTA NOGUEIRA DA GAMA NETO, 6633.2, por ter participado de visita as Áreas de Comunicação e Educação Ambiental, uso racional da água preservação de mananciais, da Companhia de Saneamento Básico de São Paulo-SABESB, nos dias 10 e 11.11.05, na cidade de São Paulo/SP, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 42 de 11.1.06 (processo 3.5316.05.7).

**PRORROGA** o prazo da Portaria 1675 de 3.11.00 a ENIO ANGELO FENALI PERUCHI, 2059.4, assistente administrativo, que o colocou à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do RS, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.06, com base no artigo 32, inciso I, § § 1º e 2º da lei complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1070 de 27.12.04 (processo 3.9718.00.1). **(republicação).**

#### **CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**ATRIBUI** tarefas a FRANCISCO PAULO MENDES, 30301.6, agente de serviços externos, em caráter experimental, relativa ao cargo de operador de subestação, OB-2.4.04, por seis meses, de 11.1 a 9.7.06, sendo lotado na Divisão de Água, Setor de Operação de EBAs, 201/11118, e excluindo do rol de suas atribuições as seguintes: auxiliar na montagem e conserto de aparelhos, maquinismos, motores e instalações hidráulica-elétricas e outros dispositivos e eventualmente executar pequenos serviços de solda, abrir roscas, auxiliar mecânico e eletricista em serviços correlatos, com base no artigo 57, e artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 64 de 18.1.06 (processo 3.2311.05.4).

**ATRIBUI** tarefas a REGIS OLIVEIRA DE OLIVEIRA, 32190.1, instalador hidrossanitário, em caráter experimental, relativa ao cargo de operador de subestação, OB-2.4.04, por seis meses, de 18.1 a 16.7.06, sendo lotado na Divisão de Água, Setor de Operação de EBAS, 201/11118, com base no artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 65 de 18.1.06 (processo 3.2991.05.5).

**CONCEDE** a ELISEU FAGUNDES CHAVES, 2408.3, assistente administrativo, da Divisão de Arrecadação, licença para tratar de interesses particulares, de 3.6 a 28.11.05, com base no artigo 160, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 68 de 19.1.06 (processo 3.2477.05.0).

**CONCEDE** a EVANDRA BORGES DIAS DA ROSA, 2664.1, agente de serviços externos, Serviço de Administração Patrimonial, licença para tratar de interesses particulares, por 2 anos, a contar de 24.1.06, com base no artigo 160, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 70 de 23.1.06 (processo 3.294.06.3).

**DESIGNA ANTONIO DA MOTTA GONÇALVES**, 2603.9, assistente administrativo, da Divisão de Instalação, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 3.3736.05.9 e MARCO ANTONIO DA CUNHA REBELO, 6184.6, como secretário a contar de 24.1.06, com base no artigo 221, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 63 de 18.1.06 (processo 3.3736.05.9).

**FAZ CESSAR** os efeitos da Portaria 1573 de 8.11.90 a EVANDRA BORGES DIAS DA ROSA, 2664.1, agente de serviços externos, Serviço de Administração Patrimonial, que lhe concedeu a gratificação pelo exercício em atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa e preparo de pagamento, a contar de 24.1.06, através da Portaria 71 de 23.1.06 (processo 3.294.06.3).

**PRORROGA** o prazo da Portaria 617, de 8.7.05, a JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA SOARES, 1629.5, agente de serviços externos, setor de leitura, que o colocou a disposição da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.06, com base no artigo 32, inciso I, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 133

de 31.12.85, através da Portaria 61 de 17.1.06 (processo 3.2543.05.2).

**PRORROGA** o prazo da Portaria 683 de 7.5.01, a MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO, 1654.3, assistente administrativo, que o colocou à disposição da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio, com prejuízo de seus vencimentos e

demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.06, com base no artigo 32, inciso I, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 62 de 17.1.06 (processo 3.3254.01.1).

**PRORROGA** o prazo da portaria 394 de 11.5.05, a LIÉGE MENTZ, 4399.2, administradora, da Divisão de Materiais, que a colo-

cou a disposição do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores públicos do município de Porto Alegre, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.06, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1. E 2. da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 66 de 18.1.06 (processo 3.1896.05.9).

## Anexos

### CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Esgoto, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 60 de 16.1.06 (processo 3.6064.05.1).

#### RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA 060

		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	6426.1	MARTA SIRANGELO BAUERMANN	Férias	2.1.06 a 31.1.06
	S.	3268.0	MIGUEL LEONIR A. DO NASCIMENTO/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.04		
FG/CC do titular: CC de Chefe da Distrital Centro de Esgoto 203/12203 com Gratificação Tributária					
2	T.	3268.0	MIGUEL LEONIR A. DO NASCIMENTO/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.04	Substituindo Outro CC	2.1.06 a 31.1.06
	S.	5289.4	JOÃO PEDRO PEREIRA KAUPÉ/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.A.02		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Preventiva III 203/12328					
3	T.	5289.4	JOÃO PEDRO PEREIRA KAUPÉ/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.A.02	Substituindo Outra FG	2.1.06 a 31.1.06
	S.	31437.7	ANTONIO SILVIO FERREIRA MENDES/Operário Especializado/OB-2.05.02.B.05		
FG/CC do titular: FG de Responsável por Serviço 203/20000					
4	T.	32270.1	CLÁUDIO ALIPIO ALVES DA SILVA/Operário/AC-2.04.02.C.05	Férias	2.1.06 a 31.1.06
	S.	5980.8	JOÃO LUIS DIAS DOS SANTOS/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.A.01		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Corretiva II 203/12237					
5	T.	3600.4	AMILTON ALVES DA SILVA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.04	Férias	2.1.06 a 31.1.06
	S.	6129.1	CLAIRTON DE OLIVEIRA CARVALHO/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.A.01		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Construção II 203/12211					
6	T.	4437.0	MÁRCIA CORREA NIETO/Operador de Subestação/ OB-2.04.04.B.03	Férias	2.1.06 a 31.1.06
	S.	3867.9	CLÓVIS HENRIQUE CARDOSO REUS/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.04		
FG/CC do titular: FG de Responsável por Serviço 203/20000 com Gratificação Tributária					
7	T.	3152.6	JORGE LUIS PEREIRA GUTERS/Operário Especializado/OB-2.05.02.B.04	Férias	2.1.06 a 31.1.06
	S.	32252.9	PEDRO PAULO DA SILVA BATISTA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.05		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Corretiva I 203/12138					
8	T.	5273.8	CHRISTINE FLORES DE SOUZA/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.A.02	Substituindo Outro CC	9.1.06 a 5.2.06
	S.	5200.1	DIONIZIO GONÇALVES BELLINAZO/Engenheiro/ES-2.11.NS.B.04		
FG/CC do titular: CC de Chefe da Distrital Norte 203/12104					
9	T.	5273.8	CHRISTINE FLORES DE SOUZA/Auxiliar de Serviços Técnicos/ OB-2.01.06.A.02	Férias	6.2.06 a 25.2.06
	S.	3240.9	RICARDO BARRIOS/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.B.05		
FG/CC do titular: CC de Chefe da Distrital Norte 203/12104 com Gratificação Tributária					
10	T.	5084.9	ROBERTO CARLOS VELHO CLARA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.A.02	Férias	6.2.06 a 25.2.06
	S.	31346.0	ANTONIO CANDIDO DA ROSA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.D.07		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Construção I 203/12112					
11	T.	5086.4	NORONEI DE J. B. DOS SANTOS/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.A.02	Férias	3.2.06 a 4.3.06
	S.	32062.2	LUIZ RENATO DA SILVA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.06		
FG/CC do titular: FG de Responsável por Serviço 203/20000					
12	T.	3039.5	JAIR CARDOSO PINTO/Operário Especializado/OB-2.05.02.C.06	Férias	3.2.06 a 4.3.06
	S.	3214.4	ALBIO COSTA DOS SANTOS/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.A.03		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Preventiva I 203/12120					

13	T.	3268.0	MIGUEL LEONIR A. DO NASCIMENTO/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.04	Férias	6.2.06 a 25.2.06
	S.	5245.6	ARACELI ANTONIO FREITAS ALVES/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.A.02		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Preventiva III 203/12328					
14	T.	5976.6	HILDO DA ROSA GASPARG/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.A.01	Férias	6.2.06 a 25.2.06
	S.	4437.0	MÁRCIA CORREA NIETO/Operador de Subestação/ OB-2.04.04.B.03		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Avaliação 203/11221					

15	T.	4437.0	MÁRCIA CORREA NIETO/Operador de Subestação/ OB-2.04.04.B.03	Substituindo Outra FG	6.2.06 a 25.2.06
	S.	31295.9	VILSON CARNEIRO DA SILVA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.05		
FG/CC do titular: FG de Responsável por Serviço 203/20000 com Gratificação Tributária					
16	T.	31129.0	IRINEU DORNELES/Auxiliar de Serviços Técnicos/ OB-2.01.06.D.08	Férias	6.2.06 a 25.2.06
	S.	6322.2	ALEXANDRE TEDESCO/Auxiliar de Serviços Técnicos/ OB-2.01.06.A.00		
FG/CC do titular: CC de Chefe da Seção de Apoio Técnico de Esgoto 203/11106 com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico.					
17	T.	31842.8	JOÃO BERNARDINO BRUM VIEIRA/Operário/AC-2.04.02.B.06	Férias	6.2.06 a 25.2.06
	S.	5977.4	MARCO ANTONIO C. DE OLIVEIRA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.A.01		
FG/CC do titular: FG de Responsável por Serviço 203/20000					
18	T.	25850.9	PAULO MENEGOTTO KESSLER/Engenheiro/ES-2.11.NS.D.11	Férias	6.2.06 a 25.2.06
	S.	1453.0	SUZANA ELIZABETH M. SOARES/Engenheira/ES-2.11.NS.D.07		
FG/CC do titular: FG de Diretor da Divisão de Esgoto 203/10009					
19	T.	6740.5	RÉGIS FAGUNDES G. DOS SANTOS	Férias	6.2.06 a 25.2.06
	S.	3565.9	PAULO GUILHERME S. B. DA SILVA/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.B.04		
FG/CC do titular: CC de Chefe da Distrital Sul de Esgoto 203/12302					
20	T.	4836.3	VLADIMIR ZALUAR V. DA SILVA/Operador de Subestação/OB-2.04.04.B.04	Férias	6.2.06 a 25.2.06
	S.	2959.5	MOACIR ARAÚJO SANTANA/Operador de Subestação/OB-2.04.04.D.07		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Elevatórias 203/11213					
21	T.	3706.9	PAULO RICARDO T. DA SILVA/Operário Especializado/OB-2.05.02.A.02	Férias	6.2.06 a 7.3.06
	S.	3618.6	DEIVI DENILSON MIRA/Operário Especializado/OB-2.05.02.A.02		
FG/CC do titular: FG de Responsável por Serviço 203/20000					
22	T.	3739.0	VALTER MALAQUIAS G. DA SILVA/Operário Especializado/OB-2.05.02.B.04	Férias	6.2.06 a 25.2.06
	S.	5986.5	ANDRÉ COIMBRA SILVA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.A.02		
FG/CC do titular: FG de Responsável por Serviço 203/20000					
23	T.	3548.5	GERALDO FERMINO/Motorista/OP-2.11.04.B.05	Férias	16.1.06 a 4.2.06
	S.	5517.8	REGINALDO FARIAS EVANGELISTA/Operador de Máquinas Especiais/OP-2.06.05.A.02		
FG/CC do titular: FG de Chefe de Setor de Preventiva II 203/12229 com Gratificação Tributária					
24	T.	25952.3	FELIPE ROCHA VARGAS/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.01	Férias	2.1.06 a 21.1.06
	S.	3667.3	JÚLIO CÉSAR ORTIZ DOS SANTOS/Operário Especializado/OB-2.05.02.B.04		
FG/CC do titular: FG de Responsável por Serviço 203/20000					
25	T.	3075.9	LADEMIR DOS REIS/Assistente Administrativo/ AA-2.04.06.B.05	Férias	2.1.06 a 31.1.06
	S.	4836.3	VLADIMIR ZALUAR V. DA SILVA/Operador de Subestação/OB-2.04.04.B.04		
FG/CC do titular: CC de Chefe de Equipe de Apoio Administrativo 203/10108					
26	T.	1934.9	IARA MARISA MULDER PERRONE/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.C.05	Férias	9.1.06 a 5.2.06
	S.	5273.8	CHRISTINE FLORES DE SOUZA/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.A.02		
FG/CC do titular: CC de Chefe da Seção de Operação 203/11205 com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico.					
27	T.	3685.5	LUIZ TOMAS DORNELES DA SILVA/Operário Especializado/OB-2.05.02.C.04	Férias	2.1.06 a 21.1.06
	S.	2957.9	LUIZ GILMAR DE AZEVEDO/Operário Especializado/OB-2.05.02.C.06		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Corretiva III 203/12336					
28	T.	4836.3	VLADIMIR ZALUAR V. DA SILVA/Operador de Subestação/OB-2.04.04.B.04	Substituindo Outro cargo em comissão	2.1.06 a 31.1.06
	S.	4537.7	GESIEL GARCIA/ Instalador Hidrossanitário/ OP-2.10.04.B.03		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Elevatórias 203/11213 com Gratificação Tributária					

## Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

**Processo 1.28526.05.8** – Indefere a solicitação de autorização de prestação de serviço extraordinário para ANA LUIZA MAGALHÃES PINTO, 61652.4, apresentada pelo secretário municipal de obras e viação, com base no artigo 10º da Lei federal 7783/89.

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:**

**Processo 1.97184.99.3** - Defere, em relação a SOLANGE VALIENTE DA SILVA KAMPE, 64311.4, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 77, inciso I, 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, código 2:

- Estado do Rio Grande do Sul: de 22.2.91 a 3.3.97.

Total averbado: 2197 dias = 6 anos 0 mês 7 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

**EQUIPE TÉCNICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições:**

**Processo 3.5720.05.2** – Defere, em 20.1.06, em relação a SIRELIANE DA SILVA, 3734.1, operária especializada, da Divisão de Instalações, a solicitação de abono das faltas dos dias 23, 28 e 29.11.05, conforme Parecer 449/05 da EQTE.

# Documentos oficiais

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## RESOLUÇÃO 10/06

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o convênio – CASA LAR – 08 metas com a entidade Sempre Mulher. Porto Alegre, em 25 de janeiro de 2006.

**MARIA DO CARMO DE SOUZA,**  
Presidente em Exercício.

## EDITAIS



### CONCORRÊNCIA 003.080027.06.7

**OBJETO:** Execução da Ampliação do Abastecimento de Água do Subsistema Beco do Armando

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a abertura da licitação supra citada no

**DIA:** 7 de março de 2006, às 14h, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio, 1054, de 1 de fevereiro de 2006 a 3 de março de 2006, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, e será fornecido mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 10,00 em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul – Agência :051 - Conta 04.002400.0-4.

Obs.: Na guia de depósito deverá constar a razão social completa da empresa que irá participar da licitação bem como o número da licitação supra referido.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2006.

**FLÁVIO FERREIRA PRESSER,**  
Diretor-Geral.

### INEXIGIBILIDADE PROCESSO 003.080060.06.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo 003.080060.06.4, a compra de Estator e Rotor para bomba Geremia, no valor total de R\$ 1.037,10 pela empresa Weatherford Indústria e Comércio Ltda., com Inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2006

**VALDIR FLORES**  
Superintendente de Operações

### PREGÃO FÍSICO 3/06 PROCESSO 003.080055.06.0

**OBJETO:** Aquisição de Solução de Hipoclorito de Sódio.  
**DATA** de abertura: 13 de Fevereiro de 2006, 14h30min.  
**LOCAL:** rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao) ou no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, endereço acima, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante o recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou no Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651/9645.

### TOMADA DE PREÇOS 6/06 PROCESSO 003.080054.06.4

**OBJETO:** Aquisição de formulário conta de água para coletores.  
**DATA** de abertura: 15 de Fevereiro de 2006, 14h30min.  
**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

[www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao) ou no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, endereço acima, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante o recolhimento de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou no Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0XX51)3289-9650/9651/9645.

As empresas que não possuem cadastro ou com cadastros vencidos deverão dirigir-se ao Setor de Cadastro da Área de Compras e Serviços, sito à rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, que cadastrará os interessados no Cadastro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e Balanço Patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

Porto Alegre, 25 de Janeiro de 2006.

**JOVANES DE SOUZA TELES,**  
Diretora da Divisão de Materiais.

### ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA 003.080423.05.1

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, às catorze horas, na Sala de Licitações deste Departamento, sita na rua Gastão Rhodes, 222, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta por André Krumenauer Silva, como presidente, Marco Antônio Webster Rocha, e Omar Aquiles Cafrune, e, como secretário, Jorge Rafael Volkmann, para a Seção de Abertura da licitação em epígrafe: "Serviços de ramais prediais de água em logradouros no Município de Porto Alegre e outros serviços complementares". Constatou-se que não houve comparecimento de nenhum licitante, por conseguinte caracterizando-se como deserta, conforme a lei 8.666/93. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### CONVITE 003.080201.05.9 ATA DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO ENVELOPE "B"

**OBJETO:** Prestação de serviços na inspeção de vasos de pressão

A COMISSÃO DE JULGAMENTO do presente Convite, já qualificada no presente certame, vem reunir-se para julgar as propostas apresentadas pelas empresas habilitadas na primeira fase, e emitir o seguinte julgamento de classificação:

No dia 11 de janeiro de 2006, às 14h, foi aberto o envelope "B" - Proposta de Preços da Empresa habilitada na fase anterior, as quais foram rubricadas pela Comissão e pelo representante presente legalmente credenciado.

Conferidos os cálculos, analisadas as propostas de acordo com o que dispõem os artigos 44, 45 e 48 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98, a Comissão resolve:

Classificar a empresa abaixo relacionada por ter atendido as exigências do Edital:

**MEGA STEAM MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA,**

Em face ao acima exposto, a Comissão sugere que, salvo melhor juízo, seja o presente Convite adjudicado a Empresa MEGA

STEAM MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA, pelo valor de R\$ 18.896,35 conforme o item 5 do Edital e artigo 45, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2006.

**FERNANDO MARQUES OURIQUE, ALVARO SILVEIRA NETO, CRISTIANE DE AZEVEDO SAFFI.**

### RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguintes licitação:

#### CONCORRÊNCIA 4/05 – 003001993054

**OBJETO:** Registro de Preços de Materiais de Segurança.  
Itens 1,102 - DAB COM. DE FERRAGENS LTDA..  
Itens 11 a 17,25,36 a 46,63,66 a 76,79 a 91 - SUL CAP EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA.  
Itens 98,99,103,104,107 a 122,125,126 - SUL CAP EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA.  
Itens 127,134,135,139 a 150,158 - SUL CAP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA  
Itens 18,23,24,32,33,34,48 a 61,64,65,78 - ROBERTO SZUPSZYNSKI & CIA LTDA  
Itens 129,154 a 156 - ROBERTO SZUPSZYNSKI & CIA LTDA  
Itens 29,30,105,106,123,124 - HERCULES EQUIPS. DE PROT. E BORRACHAS . LTDA  
Itens 130 a 133,137138 - HERCULES EQUIPS. DE PROTECAO E BORRACHAS LTDA  
Itens 26 - S PLESNIK COM. DE MATERIAIS LTDA.  
Itens 136 - FRANCISCO E A. FONTE LTDA.  
Itens 2 a 10,19 a 22,27,28,31,35,62,77 - FRACASSADOS  
Itens 92 a 97,100,101,128,151 a 153,157 - FRACASSADOS  
Itens 47 - DESERTO

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2006.

**DENISE R. LOUREIRO PEDROSO,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 181/05 PROCESSO 003.080467.05.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da seguinte licitação:

**OBJETO:** Rodamina

**LOTE 1** – Agisul Produtos Industriais Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2006.

**ISABEL DOS SANTOS ONOFRIO,**  
Respondendo pela Seção de Compras.



**PREGÃO 6/06**  
**PROCESSO 001.003096.06.8**  
**PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA**  
**E ALTERAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a prorrogação da data de abertura e disputa da licitação em epígrafe e altera o item 4.25 da especificação técnica do lote 1(cód:600569) como segue abaixo.

Item 4.25 onde se lê (RO) "Requisito Obrigatório" Leia-se (RC) "Requisito Customizável"

**PRORROGADA PARA:**

**ABERTURA:** 14 de fevereiro de 2006, às 9h30min

As demais disposições permanecem inalteradas.

O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao)

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
**Gestor da Área de Compras e Serviços.**

**ALTERAÇÃO DE EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇO 2/06**  
**PROCESSO 001.003097.06.4.000**

**OBJETO:** Contratação de empresa de prestação de serviços de organização, planejamento, divulgação e realização do III Seminário Rede 9 Urbal – Financiamento Local e Orçamento

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Participativo, Evento Observatório Local e Democracia Participativa, Seminário Economia Social Solidária – Rede 9 Urbal, Encontro Banco Mundial, Encontro Projeto Espaço de Estudos e Capacitação de Gestão Participativa e Governança Democrática, Material de Consumo Hospitalar

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, comunica aos interessados a alteração do Edital em epígrafe, conforme segue:

**10.1.5.1–** Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Cadastro de Executantes de Serviços e Obras da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em vigor, classificado nas Especialidades 7085, 7100 Grupo F até L Classe I, válidos e com o cadastro inteiramente atualizado em todos os documentos que o compõe, ou que atendam ao disposto no § 2º do artigo 22 da Lei 8666/93 e suas alterações.

Outrossim, comunica que a data da abertura do referido Pregão e as demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Porto alegre, 26 de janeiro de 2006.

**DANIEL BARTH DE OLIVEIRA,**  
**Gestor em exercício.**

**TOMADA DE PREÇOS DE**  
**SERVIÇOS 2/06**  
**PROCESSO 001.004379.06.3**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que serão recebidos, até a data mencionada, os envelopes de docu-

mentação e proposta para Contratação de empresa especializada para manutenção técnica, preventiva e corretiva na área de desinsetização e desratização em todas as 92 (noventa e duas) escolas componentes da RME e prédios da Administração Centralizada: Depósito de Suprimentos e Depósito da Lomba do Pinheiro: conforme segue:

**ABERTURA: 16/2/06, às 14h30min**

O Edital – poderá ser retirado na sede da ACS – Área de Compras e Serviços, sito Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar, sala 1106, mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2006.

**DANIEL BARTH DE OLIVEIRA,**  
**Gestor em exercício.**

**CONVITES**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que será recebido o envelope da proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até a data mencionada, como segue:

**CONVITE 2/05** – Central telefônica e aparelho telefônico analógico, para a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre

**ABERTURA:** 9/2/06, ÀS 9h30min

O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao)

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
**Gestor.**



**EXTRATOS DE**  
**ADITIVOS ÀS**  
**CARTAS-CONTRATOS**

**PROCESSO 002.081006.05.5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da SCVU/ Secretaria Municipal de Obras e Viação

**CONTRATADA:** Bernardes Engenharia e Construções Ltda.

**OBJETO:** Serviços extras e supressões, ambos no valor de R\$4.764,65.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**PROCESSO 002.081006.05.5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da SCVU/ Secretaria Municipal de Obras e Viação

**CONTRATADA:** Bernardes Engenharia e Construções Ltda.

**OBJETO:** construção da Escola Infantil Restinga Velha – 1ª etapa – Retomada da Obra – Local: Rua C esquina Av. João Antônio da Silveira

**PRAZO:** prorrogação de prazo de 120 dias, a contar de 24 de novembro de 2005, com prazo final para 23 de março de 2006 ;

**BASE LEGAL:** artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei 8.666/93.

**PROCESSO 002.081006.05.5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da SCVU/

Secretaria Municipal de Obras e Viação

**CONTRATADA:** Bernardes Engenharia e Construções Ltda.

**OBJETO:** Tendo em vista o equívoco detectado por esta assessoria jurídica, quanto ao valor total dos serviços extras que constou na cláusula primeira do aditivo registrado sob o número 32165, no livro 473-d, folhas 150/153, passando a mesma a vigor com a seguinte redação:

"...fica avençado que a contratada executará serviços extras, importando o presente aditivo em R\$ 26.697,61..."

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2006.

**FERNANDA ANDRADE DA MOTTA,**  
**Assessoria Jurídica.**



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
**COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**  
**EXTRATO DE**  
**CONTRATO 28/06**

**MODALIDADE:** Pregão 1/06.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Savar S/A – Veículos.

**OBJETO:** fornecimento de chassis com garantia e assistência técnica.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.092.500,00 .

**JULGAMENTO DE RECURSO**  
**E CONTRA-RAZÕES**  
**PREGÃO 5/06**

**OBJETO:** aquisição de itinerário eletrônico

A COMPANHIA CARRIS torna público a Denegação do recurso interposto no certame em epígrafe, mantendo, desta for-

ma, a decisão proferida anteriormente.

O teor completo do Julgamento encontra-se a disposição dos interessados na sede da Carris, na Rua Albion, 385 – Porto Alegre/RS, no horário comercial.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2006.

**ANTONIO LORENZI,**  
**Diretor-Presidente.**

**TOMADA DE PREÇO 2/06**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para Chassi

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 16 de fevereiro de 2006, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2006.

**ANTONIO LORENZI,**  
**Diretor-Presidente.**



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**EXTRATO DE**  
**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO** aditivo 6 ao contrato 10/01

**TOMADA DE PREÇOS 2/01**

**CONTRATADA:** EMPRESAXEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIALTA.

**PROCESSO:** 04.000431.01.0

**FIRMADO** em 6 de dezembro de 2005

**PRAZO:** a vigência fica acrescido de até seis meses, a contar de 1º.10.05

A franquia total será de 40.000 cópias mês para os três equipamentos

**NELCIR TESSARO,**  
**Diretor-Geral.**



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**  
**REVOGAÇÃO**  
**DE ITEM**  
**CONVITE 37/05**

**OBJETO:** Aquisição de Material Elétrico

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica a revogação do Item 1 da licitação em epígrafe por motivo de falha na especificação técnica e o cancelamento da Ordem de Compra 9560, desobrigando a empresa Metálica Indústria e Comércio de Metais Ltda. a fornecer o respectivo material.

Fica aberto o prazo de 2 dias úteis para interposição de recurso.

**DENISE MARTINS DE FREITAS,**  
**Presidente da Comissão de Licitação.**

**EXTRATO DO**  
**3º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO 49/04**

**MODALIDADE:** Concorrência 11/04, Processo 008.009518.04.5

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação.

**CONTRATADA:** VIP Elevadores Ltda.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valores.

**PRAZO:** 12 meses.

**VALOR MENSAL GLOBAL:** R\$ 9.391,59.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
**Diretor Administrativo-Financeiro.**



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO**  
**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
**INEXIGIBILIDADE**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a seguinte contratação, efetivada mediante inexigibilidade de licitação:

**CONTRATADA:** Companhia Riograndense de Saneamento;

**OBJETO:** prestação de serviço de fornecimento de água para o Centro Agrícola Demonstrativo (CAD) desta Secretaria;

**PERÍODO:** janeiro a dezembro de 2006;

**VALOR:** R\$ 802,00;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601-2355-339039440100;

**BASE LEGAL:** artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

A presente inexigibilidade foi ratificada pelo Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio e encontra-se registrada no processo 001.000117.06.4.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2006.

**ANTENOR FERRARI,**  
**Secretário Municipal Adjunto da**  
**Produção, Indústria e Comércio.**



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### TOMADA DE PREÇOS 2/06

#### PROCESSO 001.000193.06.2 - HABILITAÇÃO

**OBJETO:** Serviços de locação de rádios transmissores, confecção de pulseiras de segurança, serviços de portaria, fornecimento de mão-de-obra para serviços gerais, confecção de ingressos, locação de sanitários químicos, segurança para Praça de Alimentação, Locação de Toldo/Lona e toldo tipo pirâmide para o Carnaval 2006 para a Coordenação das Manifestações Populares da Secretaria Municipal da Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica a todos os interessados o resultado do julgamento da fase de habilitação referente à Tomada de Preços 2/06, conforme segue:

#### EMPRESAS HABILITADAS:

Clean System Assessoria Empresarial & Mão de Obra Ltda.; Proteport Serviços Ltda.; Clinsul Mão-De-Obra e Representação Ltda.; Protege Serviço de Vigilância Ltda.; Angela Beatriz da Costa Salomão; Job Recursos Humanos Ltda.; Monthiesen Ampliação e Gravação de Sons Ltda.; Meta Cooperativa de Serviços Ltda.; CRE Produções, Produtora e Montagem de Feiras Ltda.; Multiagil, Limpeza, Portaria e Serviços Associados Ltda.; Sanitários Ecológicos Toalete Ltda.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, a contar desta publicação, referente à fase de habilitação.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2006.

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.



## Câmara Municipal de Porto Alegre

### AVISO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE informa que os Relatórios de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do ano de 2005 encontram-se afixados no quadro mural localizado junto à Portaria do andar térreo da Câmara Municipal de Porto Alegre, na Avenida Loureiro da Silva, 255, no horário das 8h30min às 18h, a contar do dia 30 de janeiro de 2006, bem como disponibilizado no site [www.camarapoa.rs.gov.br](http://www.camarapoa.rs.gov.br).

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2006.

**HUMBERTO GOULART,**  
Presidente.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

“ Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 6º Bimestre/05 e os Relatórios de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/05 encontram-se afixados no mural da Célula de Gestão Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda, localizado na Rua Siqueira Campos, 1300, 5º andar “.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2005 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez/2005 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.043.863.062,45</b>	<b>2.043.863.062,45</b>	<b>458.508.039,87</b>	<b>22,43</b>	<b>2.059.009.716,83</b>	<b>100,74</b>	<b>-15.146.654,38</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	657.000.821,80	657.000.821,80	171.914.193,03	26,17	666.796.808,31	101,49	-9.795.986,51
Impostos	599.510.804,08	599.510.804,08	149.119.347,97	24,87	607.196.205,79	101,28	-7.685.401,71
Taxas	57.490.017,72	57.490.017,72	22.794.845,06	39,65	59.600.602,52	103,67	-2.110.584,80
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	81.959.533,91	81.959.533,91	18.194.747,22	22,20	70.499.356,94	86,02	11.460.176,97
Contribuições Sociais	81.959.533,91	81.959.533,91	18.194.747,22	22,20	70.499.356,94	86,02	11.460.176,97
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	29.210.066,49	29.210.066,49	4.925.712,91	16,86	30.219.064,17	103,45	-1.008.997,68
Receitas Imobiliárias	5.397.524,29	5.397.524,29	668.813,29	12,39	3.905.624,98	72,36	1.491.899,31
Receitas de Valores Mobiliários	23.812.542,20	23.812.542,20	4.256.899,62	17,88	26.313.439,19	110,50	-2.500.896,99
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.999,42	2.999,42	402,00	13,40	3.825,75	127,55	-826,33
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	2,00	0,00	300,40	0,00	-300,40
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	46,30	0,00	-46,30
Outras Receitas Agropecuárias	2.999,42	2.999,42	390,00	13,00	3.479,05	115,99	-479,63
RECEITA DE SERVIÇOS	290.894.606,69	290.894.606,69	49.344.089,35	16,96	282.921.416,68	97,26	7.973.190,01
Transferências Correntes	878.690.216,32	878.690.216,32	187.550.968,52	21,34	908.340.745,38	103,37	-29.650.529,06
Transferências Intergovernamentais	863.794.215,35	863.794.215,35	179.047.949,04	20,73	881.768.610,57	102,08	-17.974.395,22
Transferências da União	383.995.329,81	383.995.329,81	70.767.580,30	18,43	389.631.180,10	101,47	-5.635.850,29
Transferências dos Estados	414.262.600,45	414.262.600,45	93.744.555,27	22,63	419.322.522,67	101,22	-5.059.922,22
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	65.536.285,09	65.536.285,09	14.535.813,47	22,18	72.814.907,80	111,11	-7.278.622,71
Transferências de Instituições Privadas	3.863.005,07	3.863.005,07	4.919.630,02	127,35	8.331.961,67	215,69	-4.468.956,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	395.679,05	0,00	-395.679,05
Transferências de Convênios	11.032.995,90	11.032.995,90	3.583.389,46	32,48	17.844.494,09	161,74	-6.811.498,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.104.817,82	106.104.817,82	26.577.926,84	25,05	100.228.499,60	94,46	5.876.318,22
Multas e Juros de Mora	43.357.349,35	43.357.349,35	12.258.788,76	28,27	44.677.569,85	103,05	-1.320.220,50
Indenizações e Restituições	3.633.469,73	3.633.469,73	325.008,00	8,94	2.302.680,34	63,37	-1.330.789,39
Receita da Dívida Ativa	39.503.978,21	39.503.978,21	13.685.386,84	34,64	52.062.549,70	131,79	-12.558.571,49
Receitas Correntes Diversas	19.610.020,53	19.610.020,53	308.743,24	1,57	1.185.699,71	6,05	-18.424.329,82
RECEITAS DE CAPITAL	312.888.257,51	312.888.257,51	4.560.243,71	1,46	30.855.586,92	9,86	282.032.670,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	306.795.803,16	306.795.803,16	3.619.904,60	1,18	24.149.719,11	7,87	282.646.084,05
Operações de Crédito Internas	123.181.478,46	123.181.478,46	0,00	0,00	0,00	0,00	123.181.478,46
Operações de Crédito Externas	183.614.324,70	183.614.324,70	3.619.904,60	1,97	24.149.719,11	13,15	159.464.605,59
ALIEIÇÃO DE BENS	3.826.103,14	3.826.103,14	515.820,43	13,48	3.398.821,32	88,83	427.281,82
Alienação de Bens Imóveis	3.826.103,14	3.826.103,14	515.820,43	13,48	3.398.821,32	88,83	427.281,82
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	358.450,74	0,00	1.190.909,05	0,00	-1.190.909,05
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.264.703,91	2.264.703,91	0,00	0,00	1.722.046,26	76,04	-542.657,65
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.424.111,46	0,00	-1.424.111,46
Transferências de Convênios	2.264.703,91	2.264.703,91	0,00	0,00	297.934,80	13,16	-1.966.769,11
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.647,30	1.647,30	66.067,94	4,01	394.091,18	23,72	-392.443,88
Outras Receitas	1.647,30	1.647,30	66.067,94	4,01	394.091,18	23,72	-392.443,88
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>55.758.728,35</b>	<b>55.758.728,35</b>	<b>13.708.377,44</b>	<b>24,59</b>	<b>59.897.533,67</b>	<b>107,42</b>	<b>-4.138.805,32</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>2.300.992.591,61</b>	<b>2.300.992.591,61</b>	<b>449.359.906,14</b>	<b>19,53</b>	<b>2.029.967.770,08</b>	<b>88,22</b>	<b>271.024.821,53</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)</b>	<b>2.300.992.591,61</b>	<b>2.300.992.591,61</b>	<b>449.359.906,14</b>	<b>19,53</b>	<b>2.029.967.770,08</b>	<b>88,22</b>	<b>271.024.821,53</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>
<b>TOTAL (V) = (III+IV)</b>	<b>2.300.992.591,61</b>	<b>2.300.992.591,61</b>	<b>449.359.906,14</b>	<b>19,53</b>	<b>2.029.967.770,08</b>	<b>88,22</b>	<b>271.024.821,53</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>5.879.935,00</b>	<b>---</b>	<b>---</b>

FONTE: SMF / GIT

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2005 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez/2005 (c)	% (b/a)	No Bimestre (d)	Jan a Dez/2005 (e)	% (e/total e)	
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>62.279.196,76</b>	<b>69.056.196,76</b>	<b>10.806.004,15</b>	<b>61.575.576,66</b>	<b>11.463.225,10</b>	<b>61.575.576,66</b>	<b>3,09</b>	<b>89,17</b>	<b>7.480.620,10</b>
Ação Legislativa	47.631.257,68	51.608.257,68	8.471.131,48	48.774.412,51	8.785.483,43	48.774.412,51	2,45	94,51	2.833.845,17
Previdência do Regime Estatutário	14.647.939,08	17.447.939,08	2.334.872,67	12.801.164,15	2.677.741,67	12.801.164,15	0,64	73,37	4.646.774,93
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>8.329.358,39</b>	<b>8.430.590,39</b>	<b>1.718.790,12</b>	<b>8.108.949,60</b>	<b>2.205.975,20</b>	<b>8.108.949,60</b>	<b>0,41</b>	<b>96,18</b>	<b>321.640,79</b>
Ação Judiciária	8.329.358,39	8.430.590,39	1.718.790,12	8.108.949,60	2.205.975,20	8.108.949,60	0,41	96,18	321.640,79
<b>ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>168.727.375,11</b>	<b>196.190.933,56</b>	<b>47.950.681,90</b>	<b>156.560.165,71</b>	<b>51.371.757,73</b>	<b>156.560.165,71</b>	<b>7,85</b>	<b>79,80</b>	<b>39.630.767,85</b>
Planejamento e Orçamento	4.659.939,79	13.616.790,87	2.889.841,59	10.261.390,10	2.829.108,50	10.261.390,10	0,51	75,36	3.355.400,77
Administração Geral	135.416.440,68	148.881.865,27	38.931.996,25	117.343.053,14	42.047.307,65	117.343.053,14	5,88	78,82	31.538.812,13
Administração Financeira	1.068.728,85	752.877,30	23.351,10	244.232,95	37.178,39	244.232,95	0,01	32,44	508.644,35
Controle Interno	2.385.550,39	2.457.354,72	377.699,06	2.214.547,92	510.761,90	2.214.547,92	0,11	90,12	242.806,80
Formação de Recursos Humanos	722.100,46	938.053,46	207.532,07	923.529,60	252.492,19	923.529,60	0,05	98,45	14.523,86
Administração de Receitas	16.648.626,66	20.985.316,66	4.394.162,34	19.718.429,73	4.705.017,04	19.718.429,73	0,99	93,96	1.266.886,93
Comunicação Social	579.596,62	552.380,62	83.784,43	219.968,09	73.046,20	219.968,09	0,01	39,82	332.412,53
Defesa Civil	211.612,80	941.514,80	347.578,20	347.578,20	40.474,29	347.578,20	0,02	36,92	593.936,60
Previdência do Regime Estatutário	7.034.779,86	7.064.779,86	694.736,86	5.287.435,98	876.371,57	5.287.435,98	0,27	74,84	1.777.343,88
<b>DEFESA NACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>1</b>								



Administração Geral	4.924.205,51	6.208.093,51	1.781.878,19	5.665.259,32	2.204.898,02	5.665.259,32	0,28	91,26	542.834,19
Formação de Recursos Humanos	71.380,93	71.380,93	450,00	4.498,62	450,00	4.498,62	0,00	6,30	66.882,31
Infra-Estrutura Urbana	99.742.503,84	96.516.344,84	10.606.180,71	49.818.033,38	13.664.942,23	49.818.033,38	2,50	51,62	46.698.311,46
Serviços Urbanos	23.482.776,33	78.811.144,83	19.582.593,23	23.023.280,73	19.924.119,79	23.023.280,73	1,15	29,21	55.787.864,10
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>105.213.516,59</b>	<b>74.883.518,22</b>	<b>13.503.157,38</b>	<b>46.408.431,81</b>	<b>9.673.276,44</b>	<b>46.408.431,81</b>	<b>2,33</b>	<b>61,97</b>	<b>28.475.086,41</b>
Administração Geral	21.936.164,31	22.360.630,73	4.933.407,62	21.455.665,58	4.635.442,47	21.455.665,58	1,08	95,95	904.965,15
Formação de Recursos Humanos	5.264,00	5.264,00	0,00	4.126,32	0,00	4.126,32	0,00	78,39	1.137,68
Previdência Básica	39.164,16	44.164,16	11.532,38	43.084,16	6.532,38	43.084,16	0,00	97,55	1.080,00
Previdência do Regime Estatutário	9.619.669,42	9.619.669,42	1.685.575,17	9.073.821,89	2.214.265,11	9.073.821,89	0,45	94,33	545.847,53
Habitação Urbana	73.613.254,70	42.853.789,91	6.872.642,21	15.831.733,86	2.817.036,48	15.831.733,86	0,79	36,94	27.022.056,05
<b>SANEAMENTO</b>	<b>468.620.839,63</b>	<b>473.437.377,63</b>	<b>81.177.503,72</b>	<b>371.014.900,23</b>	<b>76.436.871,86</b>	<b>371.014.900,23</b>	<b>18,60</b>	<b>78,37</b>	<b>102.422.477,40</b>
Administração Geral	153.633.550,84	158.445.477,84	30.204.948,34	150.739.873,31	31.416.767,80	150.739.873,31	7,56	95,14	7.705.604,53
Administração de Receitas	5.703.437,88	6.559.437,88	994.145,09	5.757.441,40	698.149,96	5.757.441,40	0,29	87,77	801.996,48
Previdência Básica	3.779.552,00	3.479.552,00	246.409,78	3.433.647,48	526.409,78	3.433.647,48	0,17	98,68	45.904,52
Previdência do Regime Estatutário	55.512.463,73	56.289.463,73	10.100.228,48	54.821.443,09	13.467.039,48	54.821.443,09	2,75	97,39	1.468.020,64
Saneamento Básico Urbano	249.991.835,18	248.663.446,18	39.631.772,03	156.262.494,95	30.328.504,84	156.262.494,95	7,83	62,84	92.400.951,23
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>26.449.598,63</b>	<b>27.096.984,63</b>	<b>4.865.038,44</b>	<b>21.247.707,78</b>	<b>5.301.225,07</b>	<b>21.247.707,78</b>	<b>1,07</b>	<b>78,41</b>	<b>5.849.276,85</b>
Administração Geral	3.970.809,05	4.267.781,05	740.468,49	3.095.864,18	941.939,97	3.095.864,18	0,16	72,54	1.171.916,87
Preservação e Conservação Ambienta	18.912.804,89	19.414.036,89	3.635.631,92	15.637.813,89	3.737.053,57	15.637.813,89	0,78	80,55	3.776.223,00
Controle Ambiental	3.565.984,69	3.415.166,69	488.938,03	2.514.029,71	622.231,53	2.514.029,71	0,13	73,61	901.136,98
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AGRICULTURA</b>	<b>2.586.617,63</b>	<b>1.553.031,63</b>	<b>185.149,38</b>	<b>1.203.176,52</b>	<b>223.667,68</b>	<b>1.203.176,52</b>	<b>0,06</b>	<b>77,47</b>	<b>349.855,11</b>

27/01/2006 - 13:33:42

Continua (2/3)

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGÍME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2005 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V		R\$			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez/2005	Jan a Dez/2004
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>65.874.896,57</b>	<b>65.874.896,57</b>	<b>18.337.674,33</b>	<b>72.629.361,09</b>	<b>51.770.050,78</b>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	63.640.813,91	63.640.813,91	18.194.747,22	70.499.356,94	49.520.589,56
Contribuição do Servidor Ativo	53.417.813,91	53.417.813,91	15.083.815,95	58.962.153,02	43.685.362,76
Contribuição do Servidor Inativo	7.943.000,00	7.943.000,00	1.821.256,52	6.677.868,32	2.234.388,45
Contribuição de Pensionista	0,00	0,00	436.798,09	1.616.161,28	535.968,20
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	515,63	871,84	6.424,74
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	2.280.000,00	2.280.000,00	852.361,03	3.242.302,48	3.058.445,41
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>	<b>2.234.082,66</b>	<b>2.234.082,66</b>	<b>137.137,61</b>	<b>2.029.161,16</b>	<b>2.186.232,60</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.234.082,66	2.234.082,66	137.137,61	2.029.161,16	2.186.232,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.789,50</b>	<b>100.842,99</b>	<b>63.228,62</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.648.626,93</b>	<b>132.284.044,76</b>	<b>67.800.441,01</b>
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	33.648.626,93	132.284.044,76	67.800.441,01
Contribuição Patronal Ativo	0,00	0,00	30.149.477,63	119.108.913,01	63.279.434,72
Contribuição Patronal Inativo	0,00	0,00	3.499.149,30	13.175.131,75	4.521.006,29
Contribuição Patronal Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS P/ COBERTURA DE DÉFICIT (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.470.040,63</b>	<b>118.305.791,15</b>	<b>0,00</b>
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	0,00	0,00	1.108.044,59	5.594.943,47	0,00
<b>TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I + II + III + IV + V)</b>	<b>65.874.896,57</b>	<b>65.874.896,57</b>	<b>80.564.386,48</b>	<b>328.814.140,47</b>	<b>119.570.491,79</b>

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez/2005 (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez/2005 (e)	% (e/a)	% (e/a)	
Abastecimento	2.586.617,63	1.553.031,63	185.149,38	1.203.176,52	223.667,68	1.203.176,52	0,06	77,47	349.855,11
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>2.122.333,09</b>	<b>1.899.726,09</b>	<b>53.990,50</b>	<b>803.763,70</b>	<b>82.193,66</b>	<b>803.763,70</b>	<b>0,04</b>	<b>42,31</b>	<b>1.095.962,39</b>
Promoção Industrial	2.122.333,09	1.899.726,09	53.990,50	803.763,70	82.193,66	803.763,70	0,04	42,31	1.095.962,39
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>8.706.702,16</b>	<b>8.777.982,16</b>	<b>1.574.849,42</b>	<b>7.938.950,97</b>	<b>1.904.666,18</b>	<b>7.938.950,97</b>	<b>0,40</b>	<b>90,44</b>	<b>839.031,19</b>
Abastecimento	1.694.888,99	1.694.888,99	437.702,21	1.606.619,33	415.658,01	1.606.619,33	0,08	94,79	88.269,66
Promoção Comercial	5.253.301,62	5.767.886,62	902.936,18	5.150.859,46	1.259.514,18	5.150.859,46	0,26	89,30	617.027,16
Turismo	1.758.511,55	1.315.206,55	234.211,03	1.181.472,18	229.493,99	1.181.472,18	0,06	89,83	133.734,37
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ENERGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSPORTE</b>	<b>17.188.698,89</b>	<b>17.301.202,89</b>	<b>2.740.605,68</b>	<b>15.188.787,48</b>	<b>3.690.944,59</b>	<b>15.188.787,48</b>	<b>0,76</b>	<b>87,79</b>	<b>2.112.415,41</b>
Transportes Coletivos Urbanos	6.069.244,78	6.434.862,78	1.013.552,69	5.426.870,37	1.282.885,59	5.426.870,37	0,27	84,34	1.007.992,41
Transporte Rodoviário	11.119.454,11	10.866.340,11	1.727.052,99	9.761.917,11	2.408.059,00	9.761.917,11	0,49	89,84	1.104.423,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>9.163.305,40</b>	<b>8.786.187,40</b>	<b>1.964.438,39</b>	<b>7.839.023,88</b>	<b>1.917.657,28</b>	<b>7.839.023,88</b>	<b>0,39</b>	<b>89,22</b>	<b>947.163,52</b>
Desporto Comunitário	9.163.305,40	8.786.187,40	1.964.438,39	7.839.023,88	1.917.657,28	7.839.023,88	0,39	89,22	947.163,52
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>95.985.199,23</b>	<b>112.938.113,23</b>	<b>15.242.010,64</b>	<b>107.425.648,56</b>	<b>11.633.305,46</b>	<b>107.425.648,56</b>	<b>5</b>	<b>95,12</b>	<b>5.512.464,67</b>
Serviço da Dívida Interna	72.728.399,95	88.845.101,95	14.011.245,20	85.860.584,95	10.402.540,02	85.860.584,95	4,30	96,64	2.984.517,00
Serviço da Dívida Externa	21.658.201,60	21.658.201,60	879.563,53	19.492.652,89	879.563,53	19.492.652,89	0,98	90,00	2.165.548,71
Outros Encargos Especiais	1.598.597,68	2.434.809,68	351.201,91	2.072.410,72	351.201,91	2.072.410,72	0,10	85,12	362.398,96
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA¹</b>	<b>77.069.503,16</b>	<b>2.342.677,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.342.677,15</b>
Reserva de Contingência	77.069.503,16	2.342.677,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.342.677,15
<b>TOTAL</b>	<b>2.300.992.591,61</b>	<b>2.381.097.356,49</b>	<b>437.372.379,33</b>	<b>1.994.861.972,97</b>	<b>467.452.313,34</b>	<b>1.994.861.972,97</b>	<b>100,00</b>	<b>83,78</b>	<b>386.235.383,52</b>

FONTE: SMF / SDO

De acordo com a Portaria nº 471 de 31 de Agosto de 2004.

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2005

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

R\$

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2005
	Jan/05	Fev/05	Mar/05	Abr/05	Mai/05	Jun/05	Jul/05	Ago/05	Set/05	Out/05	Nov/05	Dez/05		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>218.757.275,15</b>	<b>130.118.875,30</b>	<b>148.913.441,93</b>	<b>151.832.021,62</b>	<b>160.739.042,18</b>	<b>149.533.424,48</b>	<b>155.948.045,82</b>	<b>176.862.602,76</b>	<b>152.984.133,54</b>	<b>154.812.814,18</b>	<b>160.068.894,64</b>	<b>298.439.145,23</b>	<b>2.059.009.716,83</b>	<b>2.043.863.062,45</b>
Receita Tributária	100.153.748,49	37.978.981,43	42.539.096,57	42.521.808,48	42.899.480,42	44.254.575,03	44.081.690,50	49.507.544,55	44.126.730,78	46.818.959,03	43.			

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NÔMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2005 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VI R\$

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2004 (a)	Em 31 Out 2005 (b)	Em 31 Dez 2005 (c)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>584.245.927,53</b>	<b>579.225.798,38</b>	<b>617.816.484,55</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>38.532.966,41</b>	<b>174.752.083,42</b>	<b>136.722.903,50</b>
Disponível	63.306.563,97	132.783.908,55	164.468.080,68
Haveres Financeiros	16.268.570,23	47.810.994,56	23.879.009,00
(-) Restos a Pagar Processados	41.042.167,79	5.842.819,69	51.624.186,18
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>545.712.961,12</b>	<b>404.473.714,96</b>	<b>481.093.581,05</b>
<b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)</b>	<b>545.712.961,12</b>	<b>404.473.714,96</b>	<b>481.093.581,05</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Jan a Dez/2005 (c-a)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>76.619.866,09</b>	<b>-64.619.380,07</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>78.877.000,00</b>

FONTE: SMF / CTB  
De acordo com a Portaria nº 471 de 31 de Agosto de 2004.

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2005 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII R\$

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez/2005	Jan a Dez/2004
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	<b>1.964.291.791,90</b>	<b>440.681.264,11</b>	<b>1.974.881.195,22</b>	<b>1.811.925.241,55</b>
Receita Tributária	657.000.821,80	171.914.193,03	666.796.808,31	581.996.475,59
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	163.753.359,63	64.476.519,27	172.208.218,24	138.685.288,10
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	270.812.197,74	50.921.866,55	278.872.547,41	240.975.728,86
Imp. s/Trans. Inter-Vivos Bens Imóv. de Direitos Reais s/ Imóv.	65.256.569,99	12.748.704,86	72.178.868,36	64.786.741,91
Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	99.688.676,72	20.972.257,29	83.936.571,78	87.862.869,14
Taxas	57.490.017,72	22.794.845,06	59.600.602,52	49.685.847,58
Receita de Contribuições	81.959.533,91	18.194.747,22	70.499.356,94	117.321.030,57
Contribuições Sociais	81.959.533,91	18.194.747,22	70.499.356,94	117.321.030,57
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais Líquidas	5.397.524,29	807.314,59	5.988.076,23	4.634.255,42
Receita Patrimonial	29.210.066,49	4.925.712,91	30.219.064,17	24.980.277,58
(-) Remuneração de Depósitos Bancários	23.812.542,20	4.118.398,32	24.230.987,94	20.346.022,16
Transferências Correntes	822.931.487,97	173.842.591,08	848.443.211,71	753.303.773,76
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	57.553.070,18	15.326.248,42	72.540.262,51	57.926.376,62
Cota-Parte do ICMS	303.353.087,16	74.909.018,05	319.350.562,49	285.355.267,67
Outras Transferências Correntes	462.025.330,63	83.607.324,61	456.552.386,71	410.022.129,47
Demais Receitas Correntes	397.002.423,93	75.922.418,19	383.153.742,03	354.669.706,21
Dívida Ativa	66.322.186,60	21.742.436,07	82.258.049,10	67.871.262,25
Diversas Receitas Correntes	330.680.237,33	54.179.982,12	300.895.692,93	286.798.443,96
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>312.888.257,51</b>	<b>4.560.243,71</b>	<b>30.855.586,92</b>	<b>80.439.514,82</b>
Operações de Crédito (III)	306.795.803,16	3.619.904,60	24.149.719,11	48.741.697,65
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	358.450,74	1.190.909,05	639.180,04
Alienação de Bens (V)	3.826.103,14	515.820,43	3.398.821,32	26.265.438,70
Transferências de Capital	2.264.703,91	0,00	1.722.046,26	4.777.882,33
Transferências de Convênios	2.264.703,91	0,00	297.934,80	4.777.882,33
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	1.424.111,46	0,00
Outras Receitas de Capital	1.647,30	66.067,94	394.091,18	15.316,10
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	<b>2.266.351,21</b>	<b>66.067,94</b>	<b>2.116.137,44</b>	<b>4.793.198,43</b>
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)</b>	<b>1.966.558.143,11</b>	<b>440.747.332,05</b>	<b>1.976.997.332,66</b>	<b>1.816.718.439,98</b>

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez/2005	Jan a Dez/2004
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>2.005.719.422,33</b>	<b>429.374.210,02</b>	<b>1.816.894.760,40</b>	<b>1.786.115.806,32</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.066.446.513,62	246.428.844,88	1.013.905.163,69	1.048.468.245,80
Juros e Encargos da Dívida (IX)	41.218.274,86	4.416.227,17	38.982.794,19	45.143.610,94
Outras Despesas Correntes	898.054.633,85	178.529.137,97	764.006.802,52	692.503.949,58
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>1.964.501.147,47</b>	<b>424.957.982,85</b>	<b>1.777.911.966,21</b>	<b>1.740.972.195,38</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>373.035.257,01</b>	<b>38.078.103,32</b>	<b>177.967.212,57</b>	<b>201.684.257,54</b>
Investimentos	297.640.731,12	25.212.226,94	105.596.768,92	144.795.635,84
Inversões Financeiras	6.109.497,20	6.000.000,00	6.000.000,00	11.673.585,84
Concessões de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital Já Integralizados (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.109.497,20	6.000.000,00	6.000.000,00	11.673.585,84
Amortização da Dívida (XIV)	69.285.028,69	6.865.876,38	66.370.443,65	45.215.035,86
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	<b>303.750.228,32</b>	<b>31.212.226,94</b>	<b>111.596.768,92</b>	<b>156.469.221,68</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>2.342.677,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (X + XV + XVI)</b>	<b>2.270.594.052,94</b>	<b>456.170.209,79</b>	<b>1.889.508.735,13</b>	<b>1.897.441.417,06</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	<b>-304.035.909,83</b>	<b>-15.422.877,74</b>	<b>87.488.597,53</b>	<b>-80.722.977,08</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>5.879.935,00</b>	<b>—</b>

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

R\$

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>-45.212.000,00</b>

FONTE: SMF / SDO  
SMF / GIT  
De acordo com a Portaria nº 471 de 31 de Agosto de 2004.

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2005 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo IX R\$

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Liquidados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	A Liquidar
	Exercícios Anteriores	2004				Cancelados	Inscritos		
<b>EXECUTIVO</b>	<b>1.979.944,19</b>	<b>39.391.853,25</b>	<b>25.633.958,50</b>	<b>62.484.721,63</b>	<b>4.521.034,31</b>	<b>38.875.957,45</b>	<b>6.477.710,23</b>	<b>25.633.958,50</b>	<b>6.764.288,72</b>
CENTRALIZADA	399.581,59	21.793.465,24	15.418.537,29	36.928.263,45	683.320,67	22.169.719,02	4.421.536,93	15.418.537,29	2.329.644,80
Departamento de Esgotos Pluviais	8.079,47	965.038,39	159.647,65	1.124.699,54	8.065,97	177.491,07	17.843,42	159.647,65	0,00
Encargos Gerais do Município	114.933,03	1.626.483,94	1.677.651,13	3.111.548,86	307.519,24	2.376.186,95	220.825,05	1.677.651,13	477.710,77
Gabinete de Planejamento	2.245,00	159.954,79	13.861,05	173.815,84	2.245,00	13.884,47	23,42	13.861,05	0,00
Gabinete do Prefeito	3.825,47	320.857,66	495.212,83	817.788,99	2.106,97	525.843,05	6.997,53	495.212,83	23.632,69
Procuradoria Geral do Município	0,00	93.017,65	9.993,60	103.011,25	0,00	19.330,72	9.337,12	9.993,60	0,00
Sec Extr de Capt de Rec e Coop Internac	260,00	17.309,80	233,24	17.803,04	0,00	2.557,18	2.323,94	233,24	0,00
Sec Mun.de Esportes,Recreação e Lazer	1.355,80	438.966,68	28.118,87	468.380,85	60,50	58.493,62	25.972,06	28.118,87	4.402,69
Sec Municipal da Prod, Ind e Comércio	6.050,67	229.773,35	104.100,22	336.528,96	3.395,28	471.620,33	33.152,60	104.100,22	334.367,51
Sec Municipal de Saúde	100.655,78	2.328.828,75	5.955.250,82	8.242.985,85	51.749,50	6.734.280,35	723.466,11	5.955.250,82	55.563,42
Secretaria do Governo Municipal	6.970,30	355.764,98	9.447,70	325.740,54	46.442,44	14.024,89	4.577,19	9.447,70	0,00
Secretaria do Planejamento Municipal	0,00	179.913,47	8.010,00	187.923,47	0,00	12.697,44	4.687,44	8.010,00	0,00
Secretaria Municipal da Cultura	42.650,94	1.052.471,28	568.700,63	1.646.222,85	17.600,00	805.615,79	50.646,69	568.700,63	186.268,47
Secretaria Municipal da Fazenda	16.870,00	1.181.099,03	174.853,66	1.362.923,39	9.899,30	219.118,19	12.071,01	174.853,66	32.193,52
Secretaria Municipal de Administração	18.831,99	1.444.568,78	-243.703,50	1.219.697,27	0,00	214.107,91	457.738,91	-243.703,50	72,50
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Seg	265,00	152.335,12	619.811,39	772.411,51	0,00	659.843,86	40.032,47	619.811,39	0,00
Secretaria Municipal de Educação	28.403,05	2.523.255,14	770.427,59	3.302.697,15	19.388,63	1.379.174,93	601.886,54	770.427,59	7.060,80
Secretaria Municipal de Obras e Viação	34.936,97	7.833.032,38	5.100.657,86	12.864.836,33	103.790,88	7.852.666,34	1.791.948,27	5.100.657,86	960.060,21
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	13.248,12	630.447,96	311.933,64	844.567,76	111.056,06	428.350,84	72.536,07	311.933,64	43.881,13
Secretaria Municipal dos Transportes	0,00	350.351,09	-345.671,09	4.680,00	0,00	204.431,09	345.671,09	-345.671,09	204.431,09
DEMHAB	43.590,67	3.827.561,66	1.310.335,75	4.902.048,74	279.439,34	3.772.368,96	403.190,56	1.310.335,75	2.058.842,65
FASC	174.091,15	521.016,47	1.443.435,47	1.952.823,29	185.719,80	3.780.153,38	168.029,30	1.443.435,47	2.168.688,61
PREVIMPA	6.656,30	335.097,72	74.571,43	407.931,09	8.394,36	642.688,26	568.116,83	74.571,43	0,00
DMLA	1.103.049,23	10.447.521,81	394.576,77	8.680.140,63	3.265.007,18	620.635,68	54.642,05	394.576,77	171.416,86
DMAE	252.975,25	2.467.190,35	6.992.501,79	9.613.514,43	99.152,96	7.890.392,15	862.194,56	6.992.501,79	35.695,80
<b>LEGISLATIVO</b>	<b>181,62</b>	<b>11.942,75</b>	<b>1.193.839,52</b>	<b>1.205.577,06</b>	<b>386,83</b>	<b>1.334.864,84</b>	<b>138.074,95</b>	<b>1.193.839,52</b>	<b>2.950,37</b>
CMPA	181,62	11.942,75	1.193.839,52	1.205.577,06	386,83	1.334.864,84	138.074,95	1.193.839,52	2.950,37
<b>TOTAL</b>	<b>1.980.125,81</b>	<b>39.403.796,00</b>	<b>26.827.798,02</b>	<b>63.690.298,69</b>	<b>4.521.421,14</b>	<b>40.210.822,29</b>	<b>6.615.785,18</b>	<b>26.827.798,02</b>	<b>6.767.239,09</b>

FONTE: SMF / SDO  
De acordo com a Portaria nº 471 de 31 de Agosto de 2004.

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2005 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LEI 9.394/96, Art. 72 - Anexo X		R\$			
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS <sup>2</sup>			%		
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ( XIX - XVII / I ) CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88			27,11		
MÍNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL ( ( VII + IX + XII ) - ( XIII + XIV + XV + XVIII ) ) / ( I x 0,25 ) CAPUT DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88			93,80		
MÍNIMO 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL ( X / IV ) § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88			173,10		
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF		Em 31 de dez de 2004	Jan a Dez/2005		
		0,00	1.910,10		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez/2005 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.143.651,13	21.235.555,13	4.800.596,04	18.345.479,27	86,39
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	72.997.524,47	58.404.024,47	10.171.903,59	54.563.389,86	93,42
ENSINO FUNDAMENTAL	146.433.176,38	178.084.484,38	37.018.307,08	172.057.718,07	96,62
ENSINO MÉDIO	6.687.072,11	7.183.526,11	1.300.741,47	6.549.429,75	91,17
ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	39.507.583,77	41.340.498,77	10.565.693,75	39.660.221,76	95,94
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	420.702,49	492.127,49	33.713,08	152.863,04	31,06
EDUCAÇÃO ESPECIAL	29.135.168,71	26.956.185,71	2.864.643,84	12.026.092,52	44,61
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO RPPS	0,00	0,00	9.788.835,01	37.097.270,81	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>315.324.879,06</b>	<b>333.696.402,06</b>	<b>76.544.433,86</b>	<b>340.452.465,08</b>	<b>102,02</b>

FONTE: SMF / SDO  
 SMF / GIT  
 De acordo com a Portaria nº 471 de 31 de Agosto de 2004.  
<sup>1</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.  
<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Notas Explicativas:

(3)  
 Conforme Port. 219 de 29 de abril de 2004 da STN, foram incluídos nas despesas com ensino a Contribuição Patronal ao RPPS no valor de R\$ 37.097.270,81.

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2005 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a - b)
		No Bimestre	Até o bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	306.795.803,16	3.619.904,60	24.149.719,11	282.646.084,05

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A REALIZAR (c - d)
		No Bimestre	Até o bimestre (d)	
DESPESAS DE CAPITAL	373.035.257,01	38.078.103,32	177.967.212,57	195.068.044,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>373.035.257,01</b>	<b>38.078.103,32</b>	<b>177.967.212,57</b>	<b>195.068.044,44</b>

DIFERENÇA (I - II)	(66.239.453,85)	(34.458.198,72)	(153.817.493,46)	87.578.039,61
--------------------	-----------------	-----------------	------------------	---------------

FONTE: SMF / SDO  
 SMF / GIT  
 De acordo com a Portaria nº 471 de 31 de Agosto de 2004.

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2005

LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO PARA COBERTURA DE DÉCIFIT DO RPPS
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)	
2004		15.220.625,61	191.893,08	15.028.732,53	
2005	99.949.266,84	61.376.620,51	345.086.708,70	(183.760.821,35)	197.706.405,15
2006	98.586.029,28	61.396.463,03	350.980.784,45	(190.998.292,14)	205.900.841,53
2007	97.016.079,05	61.349.391,95	357.168.914,01	(198.803.443,01)	214.692.324,67
2008	93.918.417,75	60.443.546,52	369.448.159,17	(215.086.194,90)	231.989.779,79
2009	89.689.812,05	58.918.987,05	385.904.525,07	(237.295.725,97)	255.242.329,77
2010	85.491.327,82	57.474.937,21	401.404.344,67	(258.438.079,64)	277.456.130,58
2011	81.044.526,30	55.945.699,22	417.252.161,81	(280.261.936,29)	300.346.460,31
2012	76.088.531,92	54.172.452,59	434.767.193,76	(304.506.209,25)	325.155.254,02
2013	71.382.105,13	52.583.469,31	450.215.598,79	(326.250.024,35)	347.640.501,22
2014	66.772.651,76	51.097.302,73	464.955.579,97	(347.085.625,48)	369.285.488,73
2015	62.010.237,71	49.567.398,73	479.503.435,99	(367.925.799,55)	390.869.658,73
2016	57.133.186,04	48.012.423,23	493.760.647,75	(388.615.038,48)	412.085.066,65
2017	52.354.534,90	46.548.799,06	506.824.892,77	(407.921.558,81)	432.150.835,00
2018	47.682.502,50	45.193.998,58	518.906.592,92	(426.030.091,84)	450.792.003,83
2019	43.216.105,50	43.994.256,07	529.544.811,66	(442.334.450,09)	467.512.228,96
2020	38.702.980,08	42.791.369,40	540.237.050,32	(458.742.700,84)	484.360.676,52
2021	34.739.419,21	41.944.417,26	547.781.421,86	(471.097.585,39)	496.937.813,97
2022	31.027.120,17	41.262.429,34	553.578.908,64	(481.289.359,13)	507.617.172,94
2023	27.152.361,15	40.509.233,67	559.552.083,93	(491.890.489,11)	517.608.153,07
2024	23.662.480,49	39.951.881,23	563.029.657,60	(499.415.295,88)	524.954.829,77
2025	20.192.018,57	39.389.073,33	566.067.974,40	(506.486.882,50)	528.738.961,59
2026	16.917.287,80	38.748.694,12	567.356.997,31	(511.691.015,39)	531.386.465,90
2027	14.446.290,02	38.442.547,40	564.166.896,49	(511.278.059,07)	530.618.519,65
2028	11.036.321,75	37.547.658,19	565.251.946,87	(516.667.966,93)	534.073.696,47
2029	8.993.900,81	37.361.214,74	558.621.342,98	(512.266.227,43)	529.022.299,69
2030	7.000.983,67	37.157.736,95	551.019.896,20	(506.861.175,58)	519.152.990,58
2031	5.442.365,26	36.950.601,47	540.497.022,73	(498.104.056,00)	507.365.675,54
2032	4.169.984,13	36.736.441,26	527.772.863,29	(486.866.437,90)	494.302.481,58
2033	3.134.129,22	36.555.464,40	513.314.585,91	(473.624.992,29)	479.451.272,31
2034	2.575.181,85	36.566.121,09	495.764.071,09	(456.622.768,15)	461.637.290,49
2035	1.887.151,62	36.445.648,87	478.431.734,20	(440.098.933,71)	441.908.281,61
2036	1.367.690,11	36.235.630,48	459.541.618,99	(421.938.298,40)	421.140.408,75
2037	941.913,16	35.927.048,53	439.803.131,30	(402.934.169,61)	400.228.814,01
2038	661.915,17	35.592.989,01	419.022.213,24	(382.767.309,06)	378.812.399,43
2039	474.996,79	35.241.312,19	397.114.875,29	(361.398.566,31)	356.907.253,92
2040	344.566,68	34.891.913,22	374.914.292,60	(339.677.812,70)	334.942.903,40

De acordo com a Portaria nº 471 de 31 de agosto de 2004

FONTE: O presente relatório, no ano de 2004, tem por base a Nota Técnica Atuarial nº 112/2004 - Atuário Giancarlo Giacomin Germany - MIBA 1020 - Mirador Assessoria Atuarial. O ano de 2005, tem por base a avaliação atuarial da Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda - Atuário Luiz Cláudio Kogut - MIBA 1308.

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2005

LRF, art 53 § 1º, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	3.826.103,14	3.398.821,32	427.281,82
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	3.826.103,14	3.398.821,32	427.281,82
<b>TOTAL</b>	<b>3.826.103,14</b>	<b>3.398.821,32</b>	<b>427.281,82</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesa de Capital	373.035.257,01	177.967.212,57	195.068.044,44
Investimentos	297.640.731,12	105.596.768,92	192.043.962,20
Inversões Financeiras	6.109.497,20	6.000.000,00	109.497,20
Amortização de Dívida	69.285.028,69	66.370.443,65	2.914.585,04
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência			
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>373.035.257,01</b>	<b>177.967.212,57</b>	<b>195.068.044,44</b>

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
		(256.748.416,13)	(174.568.391,25)

Fonte: SMF/GIT/SDO  
 De acordo com a Portaria nº 471 de 31 de Agosto de 2004.

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO/2005

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez/2005 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	1.173.637.568,89	1.173.637.568,89	1.230.462.818,80	104,84
Impostos	641.686.740,01	641.686.740,01	661.173.742,51	103,04
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	163.753.359,63	163.753.359,63	172.208.218,24	105,16
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	270.812.197,74	270.812.197,74	278.872.547,41	102,98
Imp. s/Trans. Inter-Vivos Bens Imóv. de Direitos Reais s/ Imóv. - ITBI	65.256.569,99	65.256.569,99	72.178.868,36	110,61
Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	99.688.676,72	99.688.676,72	83.936.571,78	84,20
Multas e Juros de Mora dos Tributos	11.420.427,36	11.420.427,36	7.742.678,90	67,80
(-) Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.632.000,00	2.632.000,00	675.970,64	25,68
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	22.607.008,39	22.607.008,39	20.460.702,08	90,51
(-) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	4.632.320,00	4.632.320,00	3.631.430,24	78,39
Receita da Dívida Ativa Tributária	18.205.149,25	18.205.149,25	37.261.551,92	204,68
(-) Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.792.329,07	2.792.329,07	7.189.128,22	257,46
Receita de Transferências Constitucionais e Legais	531.950.828,88	531.950.828,88	569.289.076,29	107,02
Da União	78.131.032,66	78.131.032,66	97.648.274,28	124,98
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	57.553.070,18	57.553.070,18	72.540.262,51	126,04
Transferências de Recursos do FUNDEF - Parcela FPM	7.250.070,67	7.250.070,67	13.773.380,83	189,98
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	50.725,19	50.725,19	16.783,76	33,09
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC nº 87/96	10.740.405,06	10.740.405,06	9.647.250,32	89,82
Transferências de Recursos do FUNDEF - Parcela L.C. nº 87/96	2.536.761,56	2.536.761,56	1.670.596,86	65,86
Do Estado	453.819.796,22	453.819.796,22	471.640.802,01	103,93
Cota-Parte do ICMS	303.353.087,16	303.353.087,16	319.350.562,49	105,27
Transferências de Recursos do FUNDEF - Parcela ICMS	54.080.982,65	54.080.982,65	55.652.207,39	102,91
Cota-Parte IPI Sobre Exportação	9.179.065,94	9.179.065,94	10.300.351,43	112,22
Transferências de Recursos do FUNDEF - Parcela IPI/Exp	1.668.470,21	1.668.470,21	1.718.722,72	103,01
Cota-Parte do IPVA	85.538.190,26	85.538.190,26	84.618.957,98	98,93
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)</b>	<b>303.552.771,20</b>	<b>303.552.771,20</b>	<b>299.895.862,06</b>	<b>98,80</b>
Da União para o Município	303.552.771,20	303.552.771,20	293.081.605,78	96,55
Transf. Recur. do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo	303.552.771,20	303.552.771,20	286.844.944,53	94,50
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	5.941.104,25	0,00
Transferências da União	0,00	0,00	295.557,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Estado para o Município	0,00	0,00	2.118.760,97	0,00

REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	31.591.996,86	0,00
Contribuições Patronais	0,00	0,00	31.591.996,86	0,00
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>531.192.064,44</b>	<b>558.167.783,44</b>	<b>565.889.283,91</b>	<b>101,38</b>

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez/2005 (e)	% (e) / desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	531.192.064,44	558.167.783,44	565.889.283,91	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	29.090.570,59	34.452.651,86	34.358.401,47	6,43
Aposentadorias	29.029.508,19	29.109.809,29	29.011.801,93	5,43
Pensões	61.062,40	5.342.842,57	5.346.599,54	1,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	314.096.222,94	325.493.746,83	309.524.797,74	57,93
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	303.552.771,20	303.552.771,20	299.895.862,06	56,13
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	10.543.451,74	21.940.975,63	9.628.935,68	1,80
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (V)</b>	<b>188.005.270,91</b>	<b>198.221.384,75</b>	<b>222.006.084,70</b>	<b>41,55</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	Aplicação Mínima em 2004 (f)	Aplicação Apurada em 2004 (g)	RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em 31/Dez/2004	Cancelados em 2005 (h)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	152.404.756,28	184.902.905,23	0,00	804.996,53

<b>COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2005 (VI)</b>	<b>0,00</b>
--	-------------

<b>PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%<sup>2</sup> [(V - VI) / I]</b>	<b>18,04</b>
---	--------------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez/2005 (i)	% (i / total i)
Atenção Básica	97.428.916,41	114.424.989,41	100.974.145,11	16,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	347.973.240,74	355.912.056,74	350.810.973,26	58,72
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	9.316.714,32	10.091.242,32	7.848.728,78	1,31
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	46.830.429,84	42.716.731,84	39.906.772,26	6,68
Normalização e Fiscalização	79.485,34	79.485,34	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	29.563.277,79	34.943.277,79	34.756.667,64	5,82
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	31.591.996,86	5,29
Contribuições Patronais	0,00	0,00	31.591.996,86	5,29
<b>TOTAL</b>	<b>531.192.064,44</b>	<b>558.167.783,44</b>	<b>565.889.283,91</b>	<b>100,00</b>
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	29.090.570,59	34.452.651,86	34.358.401,47	6,43
Aposentadorias	29.029.508,19	29.109.809,29	29.011.801,93	5,43
Pensões	61.062,40	5.342.842,57	5.346.599,54	1,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	314.096.222,94	325.493.746,83	309.524.797,74	57,93
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	303.552.771,20	303.552.771,20	299.895.862,06	56,13
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	10.543.451,74	21.940.975,63	9.628.935,68	1,80
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>188.005.270,91</b>	<b>198.221.384,75</b>	<b>222.006.084,70</b>	<b>41,55</b>

ADCT, Art. 77 - Anexo XVI

SMF / SDO  
SMF / GIT  
SMF / CTB

<sup>2</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2005 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	R\$	
	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita	2.300.992.591,61	2.300.992.591,61
Previsão Atualizada da Receita	2.300.992.591,61	2.300.992.591,61
Receitas Realizadas	449.359.906,14	2.029.770,08
Déficit Orçamentário		
Saldo de Exercícios Anteriores	419.097,00	5.879.935,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial	2.300.992.591,61	2.300.992.591,61
Dotação Atualizada	2.381.097.356,49	2.381.097.356,49
Despesas Empenhadas	437.372.379,33	1.994.861.972,97
Despesas Liquidadas	467.452.313,34	1.994.861.972,97
Superavit Orçamentário		35.105.797,11

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	437.372.379,33	1.994.861.972,97
Despesas Liquidadas	467.452.313,34	1.994.861.972,97

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	1.928.612.826,22

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>		
Receitas Previdenciárias (III)	80.564.386,48	328.814.140,47
Despesas Previdenciárias (IV)	76.332.035,18	318.210.459,81
Resultado Previdenciário (III - IV)	4.232.351,30	10.603.680,66

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	78.877.000,00	(64.619.380,07)	-81,92%
Resultado Primário	(45.212.000,00)	87.488.597,53	-193,51%

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição		Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
	Exercício Anterior	Liquidadas até o bimestre			
<b>POR PODER</b>					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	41.371.797,44	25.633.958,50	0	62.484.721,63	4.521.034,31
Poder Legislativo	12.124,37	1.193.839,52	0	1.205.577,06	386,83
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	38.875.957,45	(25.633.958,50)	6.477.710,23		6.764.288,72
Poder Legislativo	1.334.864,84	(1.193.839,52)	138.074,95		2.950,37
<b>TOTAL</b>	<b>81.594.744,10</b>	<b>0,00</b>	<b>6.615.785,18</b>	<b>63.690.298,69</b>	<b>11.288.660,23</b>

Obs: Os Pagamentos dos Empenhos são efetuados somente depois de Processados.  
Só ocorrem Cancelamentos de Restos a Pagar Não Processados.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> dos Impostos. na Manutenção e Desenvol. do Ensino - MDE	313.860.728,46	<25% / 18%>	27,11%
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	271.478.828,79	60%	93,80%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ens. Fundamental	126.041.676,56	60%	173,10%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	24.149.719,11	282.646.084,05
Despesa de Capital Líquida	177.967.212,57	195.068.044,44

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>				
Repassa da Contribuição Patronal (III)	99.949.266,84	71.382.105,13	27.152.361,15	661.915,17
Receitas Previdenciárias (IV)	61.376.620,51	52.583.469,31	40.509.233,67	35.592.989,01
Despesas Previdenciárias (V)	345.086.708,70	450.215.598,79	559.552.083,93	419.022.213,24
Resultado Previdenciário (III + IV - V)	(183.760.821,35)	(326.250.024,35)	(491.890.489,11)	(382.767.309,06)
Repassa Recebido para Cobertura de Deficit do RPPS (VI)	197.706.405,15	347.640.501,22	517.608.153,07	378.812.399,43

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	3.398.821,32	427.281,82
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	177.967.212,57	195.068.044,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	222.006.084,70	15%	18,04%

Fonte: SMF/GIT/SDO/CTB  
De acordo com a Portaria nº 471 de 31 de Agosto de 2004.

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2005

DESPESA COM PESSOAL	R\$	
	Jan a Dez/2005	DESPESA LIQUIDADADA
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)</b>	<b>769.896.201,91</b>	
Pessoal Ativo	663.393.371,03	
Vencimentos e Vantagens Fixas	598.076.749,83	
Obrigações Patronais	13.261.183,22	
Outras Despesas Variáveis	45.230.855,51	
Sentenças Judiciais	1.805.485,22	
Despesas de Exercícios Anteriores	3.834.760,86	
Obrigações Tributárias e Contributivas	140.969,30	
Indenizações Trabalhistas	716,95	
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.042.650,14	
Pessoal Inativo	301.993.560,25	
Aposentadorias e Reformas	210.309.490,54	
Pensões	90.560.097,98	
Salário-Família	1.094.536,48	
Despesas de Exercícios Anteriores	29.435,25	
(-) Despesas Não Computadas (art. 19, §1º da LRF)	195.490.729,37	
(-) Indenização por Demissão e Incentivo a Demissão Voluntária	716,95	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	1.805.485,22	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	3.864.196,11	
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	189.820.331,09	
<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, §1º da LRF) (II)</b>	<b>0,00</b>	
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)<sup>1</sup></b>	<b>128.913.011,75</b>	
Contribuições Patronais	128.913.011,75	
<b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II + III)</b>	<b>898.809.213,66</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	<b>1.928.612.826,22</b>	
<b>% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV/V) * 100</b>	<b>46,60</b>	
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da IRF) - 54,00%</b>	<b>1.041.450.926,16</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%</b>	<b>989.378.379,85</b>	

Fonte: SMF / SDO  
SMF / GIT

De acordo com a Portaria nº 470 de 31 de Agosto de 2004.

<sup>1</sup> Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2005

DESPESA COM PESSOAL	R\$	
	Jan a Dez/2005	DESPESA LIQUIDADADA
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)</b>	<b>815.524.845,47</b>	
Pessoal Ativo	701.028.773,50	
Vencimentos e Vantagens Fixas	631.636.316,44	
Obrigações Patronais	15.984.831,92	
Outras Despesas Variáveis	46.490.434,29	

Sentenças Judiciais	1.805.485,22
Despesas de Exercícios Anteriores	3.920.709,71
Obrigações Tributárias e Contributivas	140.969,30
Indenizações Trabalhistas	7.376,48
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.042.650,14
<b>Pessoal Inativo</b>	<b>313.213.140,97</b>
Aposentadorias e Reformas	218.957.460,57
Pensões	92.947.581,20
Outros Benefícios Assistenciais	184.127,47
Salário-Família	1.094.536,48
Despesas de Exercícios Anteriores	29.435,25
(-) Despesas Não Computadas (art. 19, §1º da Lrf)	198.717.069,00
(-) Indenização por Demissão e Incentivo a Demissão Voluntária	7.376,48
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	1.805.485,22
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	3.950.144,96
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	192.954.062,34
<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, §1º da LRF) (II)</b>	<b>0,00</b>
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)*</b>	<b>132.284.044,76</b>
Contribuições Patronais	132.284.044,76
<b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II + III)</b>	<b>947.808.890,23</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	<b>1.928.612.826,22</b>
<b>% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV/V) * 100</b>	<b>49,14</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da IRF) - 60,00%</b>	<b>1.157.167.695,73</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%</b>	<b>1.099.309.310,95</b>

FONTE: SMF / SDO  
SMF / GIT  
De acordo com a Portaria nº 470 de 31 de Agosto de 2004.  
\* Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2005

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>584.245.927,53</b>	<b>568.905.314,98</b>	<b>536.766.407,59</b>	<b>617.816.484,55</b>
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	472.498.181,55	460.734.877,06	438.326.078,90	439.632.238,93
Precatórios Posteriores a 05.05.2000 (inclusive)	2.648.724,03	8.146.236,73	7.971.073,64	8.110.837,63
Operações de Crédito Inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	46.464.998,06	46.069.301,62	45.679.444,09	46.365.372,73
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	45.526.197,18	45.130.500,74	44.795.007,63	45.507.631,77
Previdenciárias	1.116.620,02	1.078.768,36	1.040.838,72	1.006.125,29
Demais Contribuições Sociais	44.409.577,16	44.051.732,38	43.754.168,91	44.501.506,48
Do FGTS	938.800,88	938.800,88	884.436,46	857.740,96
Outras Dívidas	62.634.023,89	53.954.899,57	44.789.810,96	123.708.035,26
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>33.704.838,97</b>	<b>128.770.418,82</b>	<b>143.646.024,70</b>	<b>130.551.202,58</b>
Ativo Disponível	59.197.839,74	109.941.812,10	112.244.453,28	159.004.372,76
Haveres Financeiros	15.537.042,65	26.530.308,65	38.965.072,98	23.124.278,00
(-) Restos a Pagar Processados	41.030.043,42	7.701.701,93	7.563.501,56	51.577.448,18
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>0,00</b>	<b>18.980.490,52</b>	<b>11.962.798,31</b>	<b>84.747.591,34</b>
Precatórios Anteriores a 05.05.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	18.980.490,52	11.962.798,31	84.747.591,34
Outras Obrigações	0,00	18.980.490,52	11.962.798,31	84.747.591,34
<b>DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>	<b>550.541.088,56</b>	<b>440.134.896,16</b>	<b>393.120.382,89</b>	<b>487.265.281,97</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	<b>1.714.950.233,14</b>	<b>1.775.439.025,00</b>	<b>1.843.302.532,50</b>	<b>1.928.612.826,22</b>
<b>% da DC sobre a RCL</b>	<b>34,07</b>	<b>32,04</b>	<b>29,12</b>	<b>32,03</b>
<b>% da DCL sobre a RCL</b>	<b>32,10</b>	<b>24,79</b>	<b>21,33</b>	<b>25,27</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 120%</b>	<b>2.057.940.279,77</b>	<b>2.130.526.830,00</b>	<b>2.211.963.039,00</b>	<b>2.314.335.391,46</b>

FONTE: SMF/CTB  
De acordo com a Portaria nº 470 de 31 de Agosto de 2004.

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2005

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>584.245.927,53</b>	<b>568.905.314,98</b>	<b>536.766.407,59</b>	<b>617.816.484,55</b>
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	472.498.181,55	460.734.877,06	438.326.078,90	439.632.238,93
Precatórios Posteriores a 05.05.2000 (inclusive)	2.648.724,03	8.146.236,73	7.971.073,64	8.110.837,63
Operações de Crédito Inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	46.464.998,06	46.069.301,62	45.679.444,09	46.365.372,73
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	45.526.197,18	45.130.500,74	44.795.007,63	45.507.631,77
Previdenciárias	1.116.620,02	1.078.768,36	1.040.838,72	1.006.125,29
Demais Contribuições Sociais	44.409.577,16	44.051.732,38	43.754.168,91	44.501.506,48
Do FGTS	938.800,88	938.800,88	884.436,46	857.740,96
Outras Dívidas	62.634.023,89	53.954.899,57	44.789.810,96	123.708.035,26
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>38.532.966,41</b>	<b>134.168.058,16</b>	<b>146.775.490,12</b>	<b>136.722.903,50</b>
Ativo Disponível	63.306.563,97	114.594.288,20	114.959.136,78	164.468.080,68
Haveres Financeiros	16.268.570,23	27.276.235,39	39.380.258,40	23.879.009,00
(-) Restos a Pagar Processados	41.042.167,79	7.702.465,43	7.563.905,06	51.624.186,18
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>0,00</b>	<b>19.005.995,66</b>	<b>11.984.267,45</b>	<b>85.859.795,64</b>
Precatórios Anteriores a 05.05.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	19.005.995,66	11.984.267,45	85.859.795,64
Outras Obrigações	0,00	19.005.995,66	11.984.267,45	85.859.795,64
<b>DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>	<b>545.712.961,12</b>	<b>434.737.256,82</b>	<b>389.990.917,47</b>	<b>481.093.581,05</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	<b>1.714.950.233,14</b>	<b>1.775.439.025,00</b>	<b>1.843.302.532,50</b>	<b>1.928.612.826,22</b>
<b>% da DC sobre a RCL</b>	<b>34,07</b>	<b>32,04</b>	<b>29,12</b>	<b>32,03</b>
<b>% da DCL sobre a RCL</b>	<b>31,82</b>	<b>24,49</b>	<b>21,16</b>	<b>24,95</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 120%</b>	<b>2.057.940.279,77</b>	<b>2.130.526.830,00</b>	<b>2.211.963.039,00</b>	<b>2.314.335.391,46</b>

FONTE: SMF/CTB  
De acordo com a Portaria nº 470 de 31 de Agosto de 2004.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2005

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo IV

R\$

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>	<b>24.149.719,11</b>
Externas	24.149.719,11
Programas de Educação	0,00
Programas de Saúde	0,00
Programas de Saneamento	0,00
Programas de Meio Ambiente	0,00
Programas de Habitação	0,00
Outras Operações de Créditos Externas	24.149.719,11
Internas	0,00
Programas de Educação	0,00
Programas de Saúde	0,00
Programas de Saneamento	0,00
Programas de Meio Ambiente	0,00
Programas de Habitação	0,00
Outras Operações de Créditos Internas	0,00
<b>POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)</b>	<b>24.149.719,11</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>1.928.612.826,22</b>
<b>% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL</b>	<b>1,25</b>
<b>% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16</b>	<b>308.578.052,20</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 7</b>	<b>135.002.897,84</b>

FONTE: SMF / GIT

De acordo com a Portaria nº 470 de 31 de Agosto de 2004.

PODER EXECUTIVO  
Relatório de Gestão Fiscal  
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO / 2005

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$

Ativo	Valor	Passivo	Valor
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	
Caixa	16.738.945,36	Depósitos	21.675.083,13
Bancos	67.218.565,92	Restos a Pagar Processados	51.577.448,18
Conta Movimento	-71.274.288,46	Do Exercício	47.064.808,23
Contas Vinculadas	138.492.854,38	De Exercícios Anteriores	4.512.639,95
Aplicações Financeiras	75.046.861,48	Outras Obrigações Financeiras	30.057.358,34
Outras Disponibilidades Financeiras	728.386,89	Outras Obrigações em Circulação	6.764.288,72
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	728.386,89	Valor Pendentes a Curto Prazo	23.293.069,62
<b>SUBTOTAL</b>	<b>159.732.759,65</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>103.309.889,65</b>
		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	56.422.870,00
<b>TOTAL</b>	<b>159.732.759,65</b>	<b>TOTAL</b>	<b>159.732.759,65</b>
		<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)</b>	<b>77.279.311,13</b>
		<b>INSUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)</b>	<b>20.856.441,13</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Ativo	Valor	Passivo	Valor
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	
Caixa	0,00	Depósitos	2.434.370,28
Bancos	405.325,48	Restos a Pagar Processados	52.291,57
Conta Movimento	405.325,48	Do Exercício	43.897,21
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	8.394,36
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	32.498.764,25	Outras Obrigações em Circulação	0,00
Invest. do Reg. Próprio de Previd. Social	32.498.764,25		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>32.904.089,73</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.486.661,85</b>
		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	30.417.427,88
<b>TOTAL</b>	<b>32.904.089,73</b>	<b>TOTAL</b>	<b>32.904.089,73</b>
		<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)</b>	<b>1.362.897,64</b>
		<b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>29.054.530,24</b>

SUPERÁVIT

8.198.089,11

De acordo com a Portaria STN nº 470 de 31 de Agosto de 2004.

**Relatório de Gestão Fiscal**  
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO / 2005

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

Ativo	Valor	Passivo	Valor
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	
Caixa	16.756.122,35	Depósitos	24.281.032,67
Bancos	72.665.096,85	Restos a Pagar Processados	51.624.186,18
Conta Movimento	-66.723.680,25	Do Exercício	47.111.159,40
Contas Vinculadas	139.388.777,10	De Exercícios Anteriores	4.513.026,78
Aplicações Financeiras	75.046.861,48	Outras Obrigações Financeiras	31.197.988,19
Outras Disponibilidades Financeiras	768.942,30	Outras Obrigações em Circulação	7.904.918,57
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	768.942,30	Valor Pendentes a Curto Prazo	23.293.069,62
<b>SUBTOTAL</b>	<b>165.237.022,98</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>107.103.207,04</b>
		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	58.133.815,94
<b>TOTAL</b>	<b>165.237.022,98</b>	<b>TOTAL</b>	<b>165.237.022,98</b>
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)</b>		<b>78.388.565,06</b>	
<b>INSUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)</b>		<b>20.254.749,12</b>	

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

Ativo	Valor	Passivo	Valor
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	
Caixa	0,00	Depósitos	2.434.370,28
Bancos	405.325,48	Restos a Pagar Processados	52.291,57
Conta Movimento	405.325,48	Do Exercício	43.897,21
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	8.394,36
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	32.498.764,25	Outras Obrigações em Circulação	0,00
Invest. do Reg. Próprio de Previd. Social	32.498.764,25		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>32.904.089,73</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.486.661,85</b>
		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	30.417.427,88
<b>TOTAL</b>	<b>32.904.089,73</b>	<b>TOTAL</b>	<b>32.904.089,73</b>
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)</b>		<b>1.362.897,64</b>	
<b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)</b>		<b>29.054.530,24</b>	

<b>SUPERÁVIT</b>	<b>8.799.781,12</b>
------------------	---------------------

De acordo com a Portaria STN nº 470 de 31 de Agosto de 2004.

**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Demonstrativo Consolidado dos Restos a Pagar**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
JANEIRO a DEZEMBRO / 2005

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em RAPs não Proc.	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados (1)		Não Processados		
Exerc. Anteriores	Do Exercício	Do Exercício			
<b>EXECUTIVO</b>					
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.012.965,47	26.525.423,08	46.509.523,07	47.321.962,92	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
Departamento de Previdência dos Servidores Públicos	8.394,36	43.897,21	1.362.897,64	30.417.427,88	0,00
Departamento Municipal de Água e Esgotos	134.848,76	1.959.904,55	22.391.200,60	31.604.457,81	0,00
Departamento Municipal de Habitação	2.338.281,99	5.068.346,44	5.452.750,70	-9.079.980,92	0,00
Departamento Municipal de Limpeza Urbana	3.436.424,04	12.855.630,15	673.333,49	-15.569.069,37	0,00
Fundação de Assistência Social e Cidadania	2.354.408,41	655.504,01	2.252.503,27	2.145.499,56	0,00
<b>LEGISLATIVO</b>					
Câmara Municipal de Porto Alegre	3.337,20	46.351,17	1.109.253,93	1.710.945,94	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.288.660,23</b>	<b>47.155.056,61</b>	<b>79.751.462,70</b>	<b>88.551.243,82</b>	<b>0,00</b>

obs (1): Incluídos Processados e Não Processados dos Exercícios Anteriores.  
Restos a Pagar Não Processados dos Exercícios Anteriores: 6.767.239,09  
Restos a Pagar Processados dos Exercícios Anteriores: 4.521.421,14

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em RAPs não Proc.	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados (1)		Não Processados		
Exerc. Anteriores	Do Exercício	Do Exercício			
1 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8.805.341,23	13.667.306,46	27.294.724,74	-174.183.959,20	0,00
20 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO D	24.009,57	5.097.577,80	1.205.531,15	37.962.575,61	0,00
30 FUNDEF - FUNDO DE MANUT E DESENV DO E	0,00	1.910,10	0,00	0,00	0,00
40 ASPS - AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE	11.206,91	6.467.077,02	74.784,66	22.123.525,67	0,00
400 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	881.927,26	14.546.232,84	22.084.937,57	107.116.900,12	0,00
1001 ECD - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOEN	0,00	13.133,30	82.998,84	1.442.362,90	0,00
1002 CONVÊNIO AIDS	0,00	0,00	0,00	60,41	0,00
1004 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	17.014,48	0,00
1005 SAÚDE SOLIDÁRIA HOSPITAL MATERNO INFAN	0,00	0,00	1.638,74	2.144,43	0,00
1006 FUNAFIR - HOSPITAL PRONTO SOCORRO	0,00	1.657,42	483.304,48	619.592,75	0,00
1007 HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	279.807,39	0,00
1008 FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00	0,00	173.601,17	0,00
1010 MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA	3.470,70	25.597,00	152.935,13	1.139.563,70	0,00
1011 RASPADINHA	0,00	0,00	3.592,00	12.808,66	0,00
1015 PROJETO ARPÃO	0,00	0,00	0,00	22,50	0,00
1018 CONVÊNIO CAMPANHA 2000	0,00	1.425,00	14.661,10	114.601,75	0,00
1027 PROGRAMA NACIONAL SAÚDE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	158.963,87	0,00
1028 ARROIO FEIJÓ	0,00	0,00	0,00	3.904,68	0,00
1029 LAMI DCR/SEMA - DESENV.CIENT REGIONAL S	0,00	0,00	0,00	32.061,95	0,00
1030 SIDP TRADUÇÕES	0,00	0,00	0,00	6.963,08	0,00
1031 FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	226.763,61	0,00
1032 3º SEMINÁRIO AFRO BRASILEIRO	0,00	0,00	0,00	10.808,12	0,00
1033 PAEL CARREFOUR	0,00	0,00	0,00	150.203,98	0,00
1036 SAMU - CRU - SERV. ATENDIMENTO MOVEL UF	0,00	0,00	0,00	25.102,97	0,00
1039 SMS - CRST - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SA	0,00	0,00	9.005,20	49.034,60	0,00
1040 PROGRAMA MONUMENTA	0,00	0,00	327.364,47	21.560,32	0,00
1041 EJA - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	0,00	2.218,00	1.132,00	42.857,94	0,00
1042 ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	198,30	0,00
1043 EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	28.946,62	138.701,51	154.094,83	0,00
1044 ANPROTEC - ASSOC. NAC. ENTIDADES PROMI	0,00	0,00	0,00	1.739,40	0,00
1046 SEBRAE - IETEC - INST. DE EDUCAÇÃO TECN	0,00	0,00	1.968,00	17.491,51	0,00
1049 ECOLOGIA	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
1050 CGVS - AJUSTES E METAS - COORD. GERAL D	0,00	0,00	42.925,80	843.744,13	0,00
1051 PROGRAMA URB-AL	0,00	1.930,46	22.777,99	337.861,46	0,00
1052 PROGRAMA ESPORTE NAS ESCOLAS	0,00	0,00	0,00	8.679,84	0,00
1053 RENAST - REDE NAC. DE ATENÇÃO INTEGRAL	0,00	3.020,00	17.022,48	479.516,61	0,00
1056 CONVÊNIO LINCOLN	0,00	0,00	0,00	69.245,19	0,00
1057 MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	9.716,55	616.747,55	2.650.659,93	0,00
1058 AIDS FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0,00	1.272,60	310.404,59	1.130.845,96	0,00
1059 PROJETO VIGISUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	254.367,39	0,00
1060 ACIDENTES E VIOLÊNCIA	0,00	0,00	0,00	79,38	0,00
1061 INCENTIVO PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA F	0,00	0,00	0,00	361.728,64	0,00

**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Demonstrativo Consolidado dos Restos a Pagar**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
JANEIRO a DEZEMBRO / 2005

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em RAPs não Proc.	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados (1)		Não Processados		
	Exerc. Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
1062 ESB - EQUIPE DE SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	0,00	22.120,59	0,00
1063 CHT - CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA	0,00	0,00	6.280,40	98.917,21	0,00
1065 PROESF-PROJETO MUNICIPAL DE EXPANSÃO	0,00	8.127,35	509.762,50	525.450,86	0,00
1068 PROGRAMA PARCERIA RESOLVE	0,00	0,00	13.911,56	146.438,62	0,00
1069 SEDH-MJ - SECRET. DE ESTADO DOS DIREITO	0,00	0,00	8.949,00	31.570,73	0,00
1071 PSEF - PROJETO SEGUNDO TEMPO	0,00	0,00	0,00	360,55	0,00
1072 PROJETO COZINHAS COMUNITÁRIAS	0,00	0,00	0,00	160.903,30	0,00
1073 PROJETO HORTAS COMUNITÁRIAS	0,00	0,00	5.565,00	54.007,65	0,00
1074 TFECD - DENGUE - TETO FINANCEIRO DE EPI	0,00	0,00	117.887,64	1.096.041,26	0,00
1075 PRÉ-ESCOLA	0,00	0,00	0,00	3.185,68	0,00
1076 VIVO CENTRO	0,00	0,00	0,00	8.209,02	0,00
1077 SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	31.046,31	68.988,42	0,00
1078 GRUPO GERADOR	0,00	0,00	349.450,00	460.818,56	0,00
1079 ELEVADORES	0,00	0,00	0,00	98.384,64	0,00
1080 CLIMATIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	102.871,23	0,00
1081 INFORMATIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	160.325,06	0,00
1082 CENTRO CIRURGICO	44.000,00	0,00	726,00	36.426,14	0,00
1083 VALORIZAÇÃO DA SAÚDE DO IDOSO	0,00	0,00	41.715,97	52.127,69	0,00
1084 UTI DO TRAUMA	0,00	0,00	420.399,16	885.071,24	0,00
1085 CAPACITAÇÃO SAÚDE MENTAL	0,00	0,00	0,00	37.391,24	0,00
1086 SAÚDE DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	-237.690,52	0,00
1087 MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	1.057.897,13	0,00
1202 RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.407.904,81	12.075.695,10	5.526.274,57	0,00
1203 RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL	0,00	5.947,46	17.505,75	78.597,08	0,00
1204 RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	0,00	34.901,10	22.253,48	320.882,91	0,00
1205 RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÓN	0,00	14.321,80	17.661,00	47.308,85	0,00
1206 RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DE APOIO PRO	0,00	0,00	0,00	83.271,56	0,00
1207 RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA	7.847,24	89.001,80	8.454,00	5.430.132,16	0,00
1208 RECURSOS FUNDO MUNICIPAL REST. REFORMA M	0,00	600,50	105.939,57	2.547.049,36	0,00
1209 RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DE COMPRAS	0,00	0,00	0,00	186.985,74	0,00
1211 RECURSOS FUNDO PRÓ DEFESA DO MEIO AM	0,00	172.527,23	231.404,17	3.118.360,63	0,00
1214 RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	51.197,60	0,00
1215 RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DE REAPAREL	0,00	40.474,29	307.103,91	877.945,65	0,00
1250 IGUALDADE RACIAL	71.799,34	0,00	0,00	249.548,64	0,00
1251 CIDE - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO D	0,00	61.720,72	0,00	253.028,39	0,00
1252 PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	78.303,85	0,00
1253 MTE - MINISTÉRIO DO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	206.615,76	0,00
1255 RECONSTRUÇÃO DE VILAS	9.404,41	0,00	0,00	4.107,68	0,00
1256 CONVÊNIO ENTIDADES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	5.870,00	0,00
1257 ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	60,00	0,00	0,00	-60,00	0,00
1259 AQUISIÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE L	0,00	0,00	123.990,74	2.872.414,53	0,00
1261 ATENDIMENTO A SAÚDE EM SITUAÇÕES DE VI	0,00	0,00	0,00	132.490,78	0,00
1262 PROGRAMA SAÚDE NAS ESCOLAS	0,00	0,00	0,00	36.547,89	0,00
1263 FUNDO ESPECIAL INDENIZAÇÃO PETROBRÁS	0,00	7.583,84	43.004,90	305.337,42	0,00
1266 DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL	0,00	100.148,99	0,00	-43.490,50	0,00
1267 DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS URBANAS	0,00	12.600,00	7.400,00	-12.600,00	0,00
1268 DESENVOLVIMENTO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	19.577,15	0,00
1269 ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	0,00	0,00	34.117,85	229.079,51	0,00
1271 VERÃO GAÚCHO	0,00	0,00	376.699,25	542.885,57	0,00
1272 BMG - DOAÇÕES A PROGRAMAS E OBRAS ASS	0,00	0,00	0,00	114.070,16	0,00
1276 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES	0,00	0,00	0,00	-6.000,00	0,00
1277 PROGRAMAS PARA O JOVEM	0,00	0,00	1.529.060,72	4.031.054,04	0,00
2001 BID PERIMETRAL	1.293.605,76				

VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVOS DOS LIMITES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2005

LRF, Art. 48 - Anexo VII R\$

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	898.809.213,66	46,60
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art 20 da LRF)	1.041.450.926,16	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	989.378.379,85	51,30

  

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	487.265.281,97	25,27
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.314.335.391,46	120,00

  

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0,00

  

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	24.149.719,11	1,25
Operações de Crédito por Antecipação de Receita		0,00
Limite Definido p/Senado Federal para Op de Crédito Internas e Externas	308.578.052,20	16,00
Limite Definido p/Senado Federal para Op por Antecipação de Receita	135.002.897,84	7,00

  

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	78.642.208,77	86.840.297,88

FONTE: SMF/CTB  
De Acordo com a Portaria nº 470 de 31 de agosto de 2004.

## CONSOLIDADO

VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVOS DOS LIMITES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2005

LRF, Art. 48 - Anexo VII R\$

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	947.808.890,23	49,14
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art 20 da LRF)	1.157.167.695,73	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.099.309.310,95	57,00

  

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	481.093.581,64	32,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.314.335.391,46	120,00

  

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0,00

  

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação de Receita		
Limite Definido p/Senado Federal para Op de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido p/Senado Federal para Op por Antecipação de Receita		

  

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	79.751.462,70	88.551.243,82

FONTE: SMF/CTB  
De Acordo com a Portaria nº 470 de 31 de agosto de 2004.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2005

LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "a" - Anexo I R\$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Jan a Dez/2005
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)</b>	<b>45.628.643,56</b>
Pessoal Ativo	37.635.402,47
Vencimentos e Vantagens Fixas	33.559.566,61
Obrigações Patronais	2.723.648,70
Outras Despesas Variáveis	1.259.578,78
Despesas de Exercícios Anteriores	85.948,85
Indenizações Trabalhistas	6.659,53
Pessoal Inativo	11.219.580,72
Aposentadorias e Reformas	8.647.970,03
Pensões	2.387.483,22
Outros Benefícios Assistenciais	184.127,47
(-) Despesas Não Computadas (art. 19, §1º da Lrf)	3.226.339,63
(-) Indenização por Demissão e Incentivo a Demissão Voluntária	6.659,53
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	85.948,85
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.133.731,25
<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, §1º da LRF) (II)</b>	<b>0,00</b>
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹</b>	<b>3.371.033,01</b>
Contribuições Patronais	3.371.033,01
<b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II + III)</b>	<b>48.999.676,57</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	<b>1.928.612.826,22</b>
<b>% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV/V) * 100</b>	<b>2,54</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da IRF) - 6,00%</b>	<b>115.716.769,57</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%</b>	<b>109.930.931,09</b>

FONTE: SMF / SDO  
SMF / GIT  
De acordo com a Portaria nº 470 de 31 de Agosto de 2004.  
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Relatório de Gestão Fiscal  
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO / 2005

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V R\$

Ativo	Valor	Passivo	Valor
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	
Caixa	17.176,99	Depósitos	2.605.949,54
Bancos	5.446.530,93	Restos a Pagar Processados	46.738,00
Conta Movimento	4.550.608,21	Do Exercício	46.351,17
Contas Vinculadas	895.922,72	De Exercícios Anteriores	386,83
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	1.140.629,85
Outras Disponibilidades Financeiras	40.555,41	Outras Obrigações em Circulação	1.140.629,85
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	40.555,41	Valor Pendentes a Curto Prazo	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.504.263,33</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.793.317,39</b>
		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.710.945,94
<b>TOTAL</b>	<b>5.504.263,33</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.504.263,33</b>
		<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)</b>	<b>1.109.253,93</b>
		<b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)</b>	<b>601.692,01</b>

<b>SUPERÁVIT</b>	<b>601.692,01</b>
------------------	-------------------

De acordo com a Portaria STN nº 470 de 31 de Agosto de 2004.

PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEZEMBRO / 2005

LRF, Art. 54 - Anexo VII R\$

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Despesas Líquidas com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	48.999.676,57	2,54
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 6,00 %	115.716.769,57	
Limite Prudencial (§ único, art.22 da LRF) 5,70 %	109.930.931,09	

  

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.171.700,92	-0,32
Limite Definido por Resolução do Senado F 120,00 %	2.314.335.391,00	

  

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado F 0,00	0,00	

  

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op.de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec.da Receita	0,00	0,00

  

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	1.109.253,93	1.710.945,94

FONTE: SMF/SDO SMF/GIT SMF/CTB

De acordo com a Portaria nº 470 de 31 de Agosto de 2004.

# Moradores, iniciativa privada e Prefeitura revitalizam o Bairro Floresta

**F**oram entregues semana passada as obras de revitalização do entorno da Avenida Cristóvão Colombo, no Bairro Floresta, realizadas numa parceria entre comunidade e iniciativa privada, com apoio da Prefeitura. O projeto, elaborado pela Associação Cristóvão Colombo (ACC) e o grupo Vizinhaça Total, conforme solicitações da comunidade, foi implementado pelo Shopping Total.

Entre as melhorias estão a pavimentação das Ruas Ernesto Alves, Pinheiro Machado e Tiradentes, instalação de 100 lixeiras e pintura de meio-fios e postes em cinco ruas próximas, inclusive parte da Cristóvão Colombo. O shopping também apoiou as revitalizações da Praça Recanto da Floresta e da quadra poliesportiva da Praça Florida.

Segundo o prefeito, a iniciativa demonstra a capacidade de associação da comunidade em busca de resultados junto a empreendedores e órgãos municipais. Ele observou a disposição da administração municipal em apoiar ações de governança solidária que resultem em melhorias para a população e funcionem como modelo. “A Prefeitura tem disposição de ajudar os empreendimentos e eliminar obstáculos em benefício da comunidade”.

## Hospital Presidente Vargas abre ambulatório de Alzheimer

O Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV) abriu neste mês seu ambulatório de Alzheimer. O serviço está à disposição de pacientes encaminhados pela rede de atenção básica de Porto Alegre todas as sextas-feiras pela manhã, a partir das 8h. É exclusivo para a Capital e atende mulheres com mais de 60 anos com diagnóstico da Doença de Alzheimer. Todo encaminhamento é feito pela Central de Marcação de Consultas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Conforme o neurologista Jorge Winckler, do HMIPV, a Doença de Alzheimer pode ser controlada, assim como o diabetes, mas não tem cura. Com a maior expectativa de vida de populações como a do Rio Grande do Sul, a incidência aumenta e,

## Smam busca solução para moradores de praças

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) coordenou mais uma reunião entre diversos órgãos municipais e estaduais, na busca de uma solução para o problema dos moradores de rua nas Praças da Matriz e Otávio Rocha, num primeiro momento, e demais praças do centro e bairros, posteriormente.

Na oportunidade, foi apresentado o diagnóstico elaborado pela Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc), que entrevistou 21 pessoas nas praças da Matriz e Otávio Rocha. O levantamento aponta a existência de dependentes químicos, deficientes mentais, tuberculosos, crianças e famílias completas. Nessa abordagem, duas pessoas foram encaminhadas para o albergue municipal. Também foi constatado que os ambulantes pagam R\$ 3,00 por dia para os moradores de rua guardarem seus pertences. Durante a reunião, o grupo de trabalho salientou a

Conforme o presidente da ACC, Beto Rigotti, mais de três mil moradores das ruas revitalizadas serão beneficiados. A região reúne cerca de 19,8 mil pessoas. Rigotti agradeceu o

João Florin - PMPA



### Cem lixeiras foram instaladas no bairro

apoio da Prefeitura e afirmou que o trabalho comunitário será ampliado no bairro. “Estamos mostrando que a comunidade unida com a Prefeitura pode obter conquistas”, disse o presidente, que entregou ao prefeito um cronograma de ações previstas para este ano. Nos próximos dias, uma câmera de vídeo deverá ser instalada na esquina da Rua Ernesto Alves com a Avenida Cristóvão Colombo, parceria da Prefeitura com a Secretaria da Justiça e da Segurança do Estado.

a cada dez anos, ocorrem entre 10% e 15% mais casos no Estado. Ela se manifesta em torno dos 65 anos, em sinais como esquecimento, confusão mental, perda de orientação na rua e com a pessoa repetindo várias vezes a mesma conversa. Quanto mais cedo o diagnóstico, melhor para o tratamento e o controle, podendo o paciente manter sua qualidade de vida.

O Ambulatório de Alzheimer do HMIPV está localizado no 6º andar do bloco C do hospital, na Avenida Independência, 661. Excepcionalmente, são atendidos homens quando o casal é portador da doença. O HMIPV completou 53 anos na última terça-feira, 24.

necessidade de um programa integrado da Prefeitura para inserir dessas pessoas no mercado de trabalho, por meio de oficinas. Participaram do encontro representantes das secretarias municipais do Planejamento (SPM), Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU), Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), Guarda Municipal, Diaconia da Área Central da Arquidiocese Metropolitana, 9º BPM e Comando da Polícia Metropolitana.



Largo dos Açorianos é um dos locais que será visitado

## AGENDA

### LARGO GLÊNIO PERES

19h - representantes da Prefeitura promovem reunião com as seguintes entidades: Conselho do Orçamento Participativo, Fórum Regional de Planejamento – Região 1, Sindilojas, Conselho do Patrimônio Histórico e Cultural, Associação do Comércio do Mercado Público, entre outros. No encontro será discutido o ordenamento do uso do estacionamento do Largo Glênio Peres. Local: auditório da SMA (Av. Siqueira Campos, 1300, 14º andar).

### TEATRO

21h – último dia em cartaz da peça “O Último Carro”, novo espetáculo do grupo Depósito de Teatro. Local: sala 309 da Usina do Gasômetro. O enredo conta a história de um povo sofrido e sem perspectivas, composto por moradores de periferia, que embarca em um trem que perdeu o maquinista e rumo para o desconhecido. Ingresso: R\$ 5,00.

### EXPOSIÇÃO

Até 15 de março, cinco esculturas em metal de autoria de Xico Stockinger e integrantes do acervo da Prefeitura de Porto Alegre estarão expostas no andar térreo do Paço Municipal (Praça Montevideu, 10, Centro). Uma das obras pertence à Pinacoteca Rubem Berta e as demais à Pinacoteca Aldo Locatelli. As obras são representadas nas figuras de dois guerreiros e da Série Gabirus I, II e III, essas últimas doadas pelos empresários Justo Werlang e Jorge Gerdau Johanpeter.

### COMÉRCIO

9h às 19h – últimos dias da Feira de Frutas e Flores da Época, com seis bancas que oferecem produtos com procedência e qualidade garantidas pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Porto Alegre. Local: Largo Glênio Peres, no Centro. Até **31 de janeiro**.

### CULTURA

9h às 12h e 14h às 17h - Coordenação de Artes Cênicas da SMC recebe inscrições para o projeto Novas Caras. Autores, diretores e atores iniciantes de teatro interessados devem entregar o material solicitado de segunda a sexta-feira, no Teatro de Câmara Túlio Piva (Rua da República, 575, Cidade Baixa). Até final de fevereiro.

21h - Mostra Os Melhores do Ano, com os espetáculos indicados em 2005 ao Prêmio Açorianos de Teatro e Dança e ao Prêmio Tibicuera de Teatro Infantil. Até **25 de fevereiro**, em diferentes dias da semana e em locais diversos (clique aqui e veja programação).

### DIREITOS HUMANOS

14h às 18h - Prefeitura cadastra entidades do Povo Negro. Interessados devem se dirigir ao Núcleo de Políticas Públicas para o Povo Negro. Local: sede da SMDHSU (Rua João Alfredo, 607, 2º andar - bairro Cidade Baixa), até **23 de fevereiro**.

### GALERIA DE ARTE

Inscrições até **24 de fevereiro** para a ocupação da galeria de arte do Dmae em 2006. O atendimento da galeria é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h. Endereço: Rua 24 de Outubro, 200, Bairro Moinhos de Vento. Informações: 3289-9722 ou escreva para [galeriadearte@dmae.prefpoa.com.br](mailto:galeriadearte@dmae.prefpoa.com.br).

### CIBERNARIUM

9h às 21h - inscrições abertas para oficinas gratuitas de informática promovidas no mês de fevereiro pela Procempa. Local: Cibernarium (4º andar da Usina do Gasômetro). O Cibernarium - centro tecnológico da Prefeitura - funciona de terça-feira a domingo, das 9h às 21h. Disponibiliza acesso gratuito à Web, através de computadores instalados na Sala Online, além dos cursos promovidos na Sala de Formação. Informações: (51) 3289-6057.